

Comunicação Interna nº 30 / DCCL - CONTR E CONV - COORD - COORDENADOR DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

Em 14 de agosto de 2024.

De: Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Para: Diretoria Administrativa

Assunto: Notificação de Vigência – Convênio – União - Ministério da Justiça e Segurança Pública

CI. nº 30/2024 – DCCL/CEACC/SEI

Ref.: Vigência – A 021 – Convênio – União - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Salvador, 14 de agosto de 2024.

A Ilustríssima Senhora

MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO

Diretora da Diretoria Administrativa

Diretoria Administrativa

Superintendência de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Prezada Senhora,

Noticiamos a Vossa Senhoria a proximidade do termo final de vigência (**25/11/2024**) do Convênio, celebrado entre este *Parquet* e a **União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, cuja finalidade se consubstancia no **“Aparelhamento de 7 Promotorias Regionais de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia para ampliação do Acesso à Justiça.”**.

Considerando que eventual renovação do Termo deve ser promovida antes do encerramento do prazo original de sua vigência, e respeita a antecedência de 60 (sessenta) dias do prazo final de vigência do ajuste, solicitamos que, caso haja interesse institucional na manutenção do ajuste, seja informada a esta Coordenação para que possam ser adotadas as providências junto ao Concedente para prorrogação.

Destacamos, neste sentido, que, para a tramitação adequada da demanda, faz-se necessário anexar ao procedimento, juntamente com a manifestação de interesse na manutenção do ajuste, a justificativa para a prorrogação de vigência do ajuste celebrado (a ser indicada no Ofício modelo anexo), e ainda, os documentos "cronograma de execução atualizado", "plano de trabalho" atualizado e relatório de execução parcial, conforme modelos em anexo.

Por outro lado, caso não haja interesse institucional na prorrogação, ou haja qualquer fato que impossibilite o aditamento do instrumento, solicitamos a Vossa Senhoria que seja informada esta Diretoria, para fins de cadastramento e arquivamento do expediente correlato.

Solicita-se o atendimento à presente solicitação até a data de 06/09/2024, a fim de que haja tempo hábil para o encaminhamento do pleito ao Ministério Concedente.

Com os nossos cumprimentos,

Paula Souza de Paula Marques

Diretora em Exercício

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 22/08/2024, às 17:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1185697** e o código CRC **58C52FD5**.



20949348



08015.000125/2022-04



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 224 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: 6120259116 / 7530 / 3394 / 9433 - <https://www.justica.gov.br>

TERMO DE CONVÊNIO

Convênio Nº 008/2022/CGPGC/GAB-Senajus/SENAJUS

Processo Nº 08015.000125/2022-04

CONVÊNIO Nº 008/2022, PLATAFORMA +BRASIL Nº 930470/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO APARELHAMENTO DE 7 PROMOTORIAS REGIONAIS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0102-80, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela **Diretora do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça da Secretaria Nacional de Justiça, NÁDIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER**, [REDACTED], no uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP nº 49, de 19 de julho de 2022, nomeada pela Portaria nº 1.123, publicada no D.O.U de 19 de setembro de 2022, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na AVENIDA 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750, CEP: 41.745-004 - Salvador/BA, doravante

denominado **CONVENENTE**, representado pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, [REDACTED]

RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na **Plataforma +BRASIL nº 930470/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº **08015.000125/2022-04** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto "**Aparelhamento de 7 Promotorias Regionais de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia para ampliação do Acesso à Justiça**", conforme detalhado no **Plano de Trabalho SEI: 20949333**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

a) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação

de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

b) transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput* e inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENIENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;

d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;

e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENIENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENIENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

- d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;
- e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- h) realizar na *Plataforma +BRASIL* os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;

- l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- n) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- r) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- s) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

- t) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
- u) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- v) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- w) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- x) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;
- y) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;
- z) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.
- aa) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do órgão ou entidade conveniente, ou registro na *Plataforma +BRASIL* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja “de ofício”, seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 1.738.346,67** (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 - [LEI Nº 14.303, DE 21 DE JANEIRO DE 2022](#), publicada no DOU de nº 16, de 24 de janeiro de 2022, assegurado pelas Notas de Empenho: Nota de Empenho 2022NE000024 (18656874), Nota de Empenho 2022NE000025 (18656875) e Nota de Empenho 2022NE000026 (18656876) vinculadas ao Programa de trabalho nº 3000020220010 - Justiça, PTRES 207877, 207878 e 207912 à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0188000000, Natureza de Despesa 443041.

II - R\$138.346,67 (cento e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados de acordo com a previsão na [Lei Orçamentária nº 14.446, de 11, de janeiro de 2022, do Estado da Bahia](#).

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

Subcláusula Terceira. A indicação dos créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo CONCEDENTE (e/ou CONVENENTE) nos exercícios subsequentes, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), será realizada mediante registro contábil e poderá ser formalizada por meio de apostila.

Subcláusula Quarta. Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros estão consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENIENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENIENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula Terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENIENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENIENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENIENTE ou da unidade executora.

Subcláusula Segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento e para os instrumentos enquadrados nos níveis previstos nos incisos IV e V do art. 3º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, preferencialmente em parcela única.

Subcláusula Terceira. A liberação da **parcela única** ficará condicionada a(o):
a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Subcláusula Quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENIENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento será rescindido, salvo se presente alguma hipótese que autorize sua suspensão ou prorrogação motivada, conforme previsto no artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Oitava. A execução financeira mencionada na Subcláusula Quinta será comprovada pela emissão de Ordem Bancária de Transferências Voluntárias - OBTV.

Subcláusula Nona. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENIENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e que não tenham sido motivadamente suspensos ou prorrogados, conforme autoriza o artigo 41, §§19 e 20 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Décima. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na *Plataforma +BRASIL*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Décima Primeira. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENIENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do conveniente; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula Décima Segunda. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Terceira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Quarta. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Quinta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Sexta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias

e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Sétima. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Segunda, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula Décima Oitava. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Nona. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Vigésima. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula Vigésima Primeira. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENIENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais; e

XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

XII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo se permitido neste instrumento e em norma correlata, bem como se houver anuência expressa por parte do CONCEDENTE;

XIII - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado; e

XIV - utilizar os recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei n. 6.454, de 1977.

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na *Plataforma +BRASIL* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na *Plataforma +BRASIL* o beneficiário final da despesa:

- I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;
- II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e
- III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na *Plataforma +BRASIL*, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e
- V - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

- I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
- II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênere no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio e após aceite do termo de referência ou emissão do laudo de análise técnica, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial n. 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias, contados do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Terceira. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo conveniente e admitidos pelo concedente, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

- a) licitação realizada antes da assinatura do instrumento;
- b) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;
- c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos de que trata a Subcláusula Terceira, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula Quinta. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de

2002 e de seu regulamento, na forma eletrônica, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Subcláusula Sexta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos artigos 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Sétima. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

I - contemporaneidade do certame ou subsunção a uma das hipóteses do artigo 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;

III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e

IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na *Plataforma +Brasil* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Nona. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar, sob sua inteira responsabilidade, sempre que optar pela execução indireta de serviços, o processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na *Plataforma +BRASIL* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos

materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e §§ 4º a 6º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

Subcláusula Décima. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Décima Primeira. O CONVENIENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na *internet*, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima Segunda. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENIENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula Décima Terceira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias figurem como conveniente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula Décima Quarta. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil

(OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENIENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

Subcláusula Primeira. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENIENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula Segunda. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos artigos 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, podendo assumir ou transferir a responsabilidade pela sua execução, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENIENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta bancária específica do Convênio;

V - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II e §2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e

VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias,

apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-os, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma +Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União e os Ministérios Públicos Federal e Estadual, nos termos dos artigos 7º, §3º e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo conveniente e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONVENENTE designará e registrará na *Plataforma +BRASIL* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos artigos 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE na *Plataforma +BRASIL*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE na *Plataforma +BRASIL*, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas na *Plataforma +BRASIL* nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência na *Plataforma +BRASIL* por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na *Plataforma +BRASIL* o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENIENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENIENTE, devendo a notificação ser registrada na *Plataforma +BRASIL*.

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na *Plataforma +Brasil* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENIENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na *Plataforma +BRASIL*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na *Plataforma +BRASIL* e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os artigos 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula Vigésima. Caberá ao prefeito ou governador sucessor da CONVENIENTE prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos firmados pelos seus antecessores, sem prejuízo, se presentes os requisitos para tal, da eventual responsabilização destes últimos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br>, informando a Unidade Gestora 200143 (SENAJUS) e Gestão 00001:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;

b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e

c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENIENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial ou, na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a adoção de outras medidas administrativas ao alcance da autoridade administrativa ou ainda requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado,

inclusive o protesto, se for o caso, sem prejuízo da inscrição do CONVENIENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no caput, o CONCEDENTE deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo CONCEDENTE e CONVENIENTE, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENIENTE, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O CONVENIENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, salvo as hipóteses em que houve motivada prorrogação deste prazo, conforme autorização excepcional trazida pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016.
- f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na Cláusula Oitava, Subcláusula Décima Quinta deste instrumento, situação em que incumbirá ao concedente:
 - 1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e
 - 2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento.

Subcláusula Primeira. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Subcláusula Segunda. No prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da denúncia ou rescisão do instrumento, o concedente providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENIENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir link em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio da *Plataforma +BRASIL*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via *fac-símile*, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da *Plataforma +BRASIL* deverão ser supridas através da regular instrução processual.

Subcláusula Única. De acordo com o Art. 3º, inciso IV da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, fica estabelecido o Nível V para efeitos de celebração, acompanhamento da execução e prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 18, inciso III, do Anexo I ao Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal*, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília-DF, na data da assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

assinado eletronicamente

NÁDIA DE CASTRO AMARAL FRANCO WALLER

Diretora

Departamento de Promoção de Políticas de Justiça

SENAJUS

No uso das atribuições previstas na Portaria SENAJUS/MJSP nº 49, de 19 de julho de 2022

Pelo CONVENIENTE:

assinado eletronicamente

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Nadia de Castro Amaral Franco Waller, Diretor(a) do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça**, em 25/11/2022, às 18:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, Usuário Externo**, em 25/11/2022, às 19:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20949348** e o código CRC **407BB9DD**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08015.000125/2022-04

SEI nº 20949348

NOME DO PROJETO

Projeto de aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais do interior do Estado da Bahia.

OBJETO

Aparelhamento de 7 Promotorias Regionais de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia para ampliação do Acesso à Justiça.

CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O Ministério Público tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma função primordial na promoção da Justiça.

Às Promotorias de Justiça de defesa da cidadania incumbe atuar em matéria não incluída especificamente em qualquer outra área, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio público (contra danos a bens públicos, desvio de dinheiro público), no combate à improbidade administrativa (ações ilegais, desonestas, praticadas por servidores públicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coíbe ações de nepotismo (nomeação de parentes a cargos públicos), de contratação e permanência de funcionários fantasma, de enriquecimento ilícito de servidores, do mau uso de recursos públicos, da ineficiência dos serviços públicos prestados, e de contratações e licitações indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e à discriminação, seja racial, de gênero ou ligada à intolerância religiosa. Zela pela proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situação de rua. Esses direitos, em sua dimensão coletiva, são defendidos por ações propostas perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Público. Diante de alguma lesão ou ameaça de direitos ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes ímprobos.

A atuação do Ministério Público tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério Público desenvolve as mais diversas atividades em prol da Sociedade e os veículos institucionais são essenciais para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em suas áreas de atuação, através do traslado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade. No entanto, dado ao relevo e a situação socioeconômica encontrada em muitas localidades atendidas pelo Ministério Público estadual, bem como o custo para se obter e manter veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do Parquet Baiano, a execução eficiente das suas funções fica consideravelmente prejudicada. Assim, para que essas funções, tão essenciais à população, sejam

melhor atendidas, justifica-se a necessidade da aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foram escolhidas as seguintes localidades para o recebimento dos veículos, por serem os locais que mais necessitam desse tipo de recurso atualmente: as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha.

As Promotorias de Justiça Regionais selecionadas possuem uma intensa atividade desenvolvida pelo Ministério Público do Estado da Bahia para o atendimento das populações em seus direitos mais fundamentais e, nesse quesito, o suporte dado pela utilização de veículos é de importância fundamental para esses atendimentos e, levando em consideração que se tratam de cidades com zonas rurais, com estradas ruins e de difícil acesso, um veículo comum, em muitos trechos, não é capaz de realizar os deslocamentos necessários, onde se verifica a necessidade de aquisição de veículos apropriados para esse tipo de terreno, mais comumente, do tipo caminhonete com cabine dupla e tração nas quatro rodas, o que permite o transporte de passageiros e cargas.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja a aplicação dessa política pública à população não apenas dos sete municípios atendidos pela presente proposta, mas, também, de todos os municípios circunvizinhos, trazendo benefícios para sua população por meio do aparelhamento de suas unidades.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA

Assim como o programa 5015 do Governo Federal visa Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, esta proposta tem por objetivo o aperfeiçoamento e excelência nos serviços prestados à sociedade, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

OBJETIVO

Estruturar, por meio da aquisição de caminhonetes com tração nas quatro rodas, as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha.

BENEFICIÁRIOS

Será beneficiada de maneira direta a população dos municípios onde estão situadas as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha. E, indiretamente, a população dos municípios que compõem estas Regionais, totalizando 102 municípios, que juntos somam, aproximadamente, 2.897.979 habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

LOCALIZAÇÃO/ABRANGÊNCIA

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses da sociedade, da população pertencente aos municípios onde estão situadas as Promotorias de Justiça Regionais das cidades de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha será diretamente beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto. E, indiretamente, a população dos municípios que compõem estas Regionais, totalizando 102 municípios, que juntos somam, aproximadamente, 2.897.979 (dois milhões,

oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

AQUISIÇÃO DE BENS/ CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Especificação Técnica	Quantidade	Valor Unitário (Orçamento 1)	Valor Unitário (Orçamento 2)	Valor Unitário (Orçamento 3)	Valor Médio
ITEM 1 - Veículos do tipo caminhonete / pick up, zero Km, ano de fabricação igual ou superior a 2022, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização mínima de 2.2 cilindradas, motor turbo diesel, com no mínimo 160 cv de potência, com portamalas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, equipamento de som, retrovisores com controle interno, câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, todos os bancos com apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos, cor branca sólida, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, e equipados com capota rígida de fibra com porta chaveada.	03 (três)	R\$ 285.000,00	R\$ 265.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 273.333,33
ITEM 2 - Veículos do tipo caminhonete / pick up, zero Km, ano de fabricação igual ou superior a 2022, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização mínima de 2.2 cilindradas, motor turbo diesel, com no mínimo 160 cv de potência, com portamalas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, equipamento de som, retrovisores com controle interno, câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, todos os bancos com apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos, cor branca sólida, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, e equipados com capota marítima.	04 (quatro)	R\$ 221.260,00	R\$ 220.000,00	R\$ 247.500,00	R\$ 229.586,67

PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os veículos deverão ser entregues com suas características originais mantidas e de acordo com as especificações, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica. Devem possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, e os exigidos pelo CONTRAN;

Os veículos deverão ser entregues zero quilômetro; será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008);

Entregar os veículos com tanque abastecido na sua totalidade (tanque cheio);

Caberá ao fornecedor as despesas com emplacamento e licenciamento dos veículos, no exercício vigente da entrega, junto ao DETRAN da Bahia;

O fornecedor deverá agendar a entrega dos bens, junto a Coordenação de Transportes, através dos telefones (71) 3103-0177/0178/0180/0181;

Local de entrega: Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia, sito à

Quinta Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia
(das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h).

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

O controle e gestão do uso dos veículos serão realizados por cada uma das Promotorias de Justiça Regionais atendidas pelo projeto, com apoio da Coordenação de Transportes da Capital, que fornecerá o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, utilizando, para essa finalidade, os contratos de abastecimento, seguro veicular e manutenção dos veículos, mantidos para atender a frota do Ministério Público do Estado da Bahia.

METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos nas respectivas Promotorias de Justiça Regionais;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção dos mesmos) e buscando dar suporte operacional às ações do Ministério Público da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Para executar o presente projeto serão mobilizadas um total de 117 pessoas, distribuídas em diversas responsáveis por realizar atividades tais como: visitas *in loco*, inspeções em Delegacias de Polícia, Instituições de Acolhimento a Criança e Adolescente, barragens, conjunto penal, entrega de notificações e outros documentos e fiscalizações diversas, e elaborar relatórios, podendo constar informações do quantitativo da população atendida, bem como registros fotográficos, quando couber.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Duração total do projeto: 24 meses.

Data Inicial: Dezembro/ 2022.

Data Final: Dezembro/ 2024.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a frota atual, 1.785 pessoas são atendidas mensalmente e, com a adequação da frota, 1.954 pessoas passarão a ser atendidas.

GERENCIAMENTO DO PROJETO

Responsável pelo Projeto

Nome: Maria Amália Borges Franco

Formação: Administradora

Cargo: Diretora Administrativa

Atribuição no Projeto: Gestora do Convênio e Gestora Financeira

Endereço: 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0118

E-mail: amalia@mpba.mp.br

Nome: Leonardo Borges Castellar Sampaio

Formação: Direito

Cargo: Assistente de Gestão

Atribuição no Projeto: Operador Financeiro

Endereço: 5ª Avenida, 750, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP.: 41.745-004, Salvador – Bahia.

Telefone: 71 3103-0180

E-mail: leonardo.sampaio@mpba.mp.br

RECURSOS FINANCEIROS

Quadro de valores e Fontes

FONTE	INVESTIMENTO	TOTAL
CONCEDENTE	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
CONVENENTE	R\$ 138.346,67	R\$ 138.346,67

Salvador, 30 de agosto de 2022

NORMA ANGELICA REIS

CARDOSO

CAVALCANTI:

Assinado de forma digital por

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO

CAVALCANTI:

Dados: 2022.08.31 19:56:38 -03'00'

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI

Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

Nome do Projeto

Projeto de aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais do interior do Estado da Bahia.

Justificativa

O Ministério Público tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma função primordial na promoção da Justiça.

Às Promotorias de Justiça de defesa da cidadania incumbe atuar em matéria não incluída especificamente em qualquer outra área, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio público (contra danos a bens públicos, desvio de dinheiro público), no combate à improbidade administrativa (ações ilegais, desonestas, praticadas por servidores públicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coíbe ações de nepotismo (nomeação de parentes a cargos públicos), de contratação e permanência de funcionários fantasma, de enriquecimento ilícito de servidores, do mau uso de recursos públicos, da ineficiência dos serviços públicos prestados, e de contratações e licitações indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e à discriminação, seja racial, de gênero ou ligada à intolerância religiosa. Zela pela proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situação de rua. Esses direitos, em sua dimensão coletiva, são defendidos por ações propostas perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Público. Diante de alguma lesão ou ameaça de direitos ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes ímprobos.

A atuação do Ministério Público tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério Público desenvolve as mais diversas atividades em prol da Sociedade e os veículos institucionais são essenciais para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em suas áreas de atuação, através do traslado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade. No entanto, dado ao relevo e a situação socioeconômica encontrada em muitas localidades atendidas pelo Ministério Público estadual, bem como o custo para se obter e manter veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do Parquet Baiano, a execução eficiente das suas funções fica consideravelmente prejudicada. Assim, para que essas funções, tão essenciais à população, sejam melhor atendidas, justifica-se a necessidade da aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foram escolhidas as seguintes localidades para o recebimento dos veículos, por serem os locais que mais necessitam desse tipo de recurso atualmente:

- 1- **Juazeiro:** Localizado no Mesorregião do Vale São franciscano da Bahia. Sua população é de 219.544 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021, sendo o sexto município mais populoso da Bahia e o décimo do interior do Nordeste. Situado no Sertão da Região Nordeste, na região submédia da Bacia hidrográfica do São Francisco, em conjunto com o vizinho município pernambucano de Petrolina forma o maior aglomerado urbano do Semiárido brasileiro.
- 2- **Jacobina:** Situada na região norte da Bahia, no extremo norte da Chapada Diamantina, Jacobina fica a 339 quilômetros de Salvador. Sua população é de 80.749 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021.
- 3- **Jequié:** Está a 365 km de Salvador, no sudoeste da Bahia, na zona limítrofe entre a caatinga e a zona da mata. Sua população é de 156.277 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021.
- 4- **Bom Jesus da Lapa:** Está localizada a uma distância de 796 km a oeste de Salvador, e 675 km a leste da capital federal, Brasília. Sua população é de 70.151 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021.
- 5- **Paulo Afonso:** Localizada a uma distância de 469 km a norte de Salvador. Sua população é de 119.213 habitantes, conforme estimativas do IBGE, de 2021. Está localizada na região Noroeste da Bahia, faz limite, a leste, com o Estado de Alagoas.
- 6- **Teixeira de Freitas:** Localiza-se no extremo sul do estado, distante 854 km da capital. Sua população estimada em 2021 é de 164.290 habitantes, sendo a maior cidade da sua Região Geográfica Imediata e a oitava maior do estado da Bahia.
- 7- **Serrinha:** Localiza-se na Região Nordeste da Bahia, a 183 Km de Salvador. Sua população, de acordo com a estimativa populacional do IBGE, de 2021, é de 81.693 habitantes.

As Promotorias de Justiça Regionais selecionadas possuem uma intensa atividade desenvolvida pelo Ministério Público do Estado da Bahia para o atendimento das populações em seus direitos mais fundamentas e, nesse quesito, o suporte dado pela utilização de veículos é de importância fundamental para esses atendimentos e, levando em consideração que se tratam de cidades com zonas rurais, com estradas ruins e de difícil acesso, um veículo comum, em muitos trechos, não é capaz de realizar os deslocamentos necessários, onde se verifica a necessidade de aquisição de veículos apropriados para esse tipo de terreno, mais comumente, do tipo caminhonete com cabine dupla e tração nas quatro rodas, o que permite o transporte de passageiros e cargas.

Diagnóstico

As Promotorias de Justiça Regionais que serão beneficiadas encontram-se com veículos em situação precária, alguns com até dez anos de uso, com taxas de manutenção já bastante elevadas, necessitando urgentemente de substituição, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados à sociedade. O projeto em questão tem como objetivo aparelhar as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha, para melhor atender as suas comunidades, por meio da aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais por todo o interior do Estado da Bahia.

Abrangência populacional e regional

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses da sociedade, da população pertencente aos municípios onde estão situadas as Promotorias de Justiça Regionais das cidades de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha será diretamente beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto. E, indiretamente, a população dos municípios que compõem estas Regionais, totalizando 102 municípios, que juntos somam, aproximadamente, 2.897.979 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Objetivo geral

Estruturar, por meio da aquisição de sete caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha.

Objetivos específicos

Reforçar e incrementar a infraestrutura logística das Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha, tornando-as aptas a atuar com maior eficácia e celeridade para atingir os objetivos finalísticos atinentes ao Ministério Público, com vistas ao aperfeiçoamento e excelência nos serviços prestados à sociedade, propiciando um maior acesso à justiça, sobretudo no tocante aos serviços que necessitam do deslocamento de membros, servidores e/ou materiais para as diversas localidades, sendo, estes benefícios, mantidos por, pelo menos seis anos, conforme a expectativa de utilização desse tipo de veículos que se tem na instituição.

Aumentar a capacidade de suporte do Ministério Público do Estado da Bahia as populações das Promotorias Regionais contempladas, através da utilização dos veículos para chegar aos diversos recantos dentro das regiões delimitadas, permitindo um melhor acesso de Membros e Servidores no atendimento das diversas demandas sociais. A previsão de implementação deste projeto é de 24 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para dezembro de 2022 e término em dezembro de 2024.

Caracterização de interesses recíprocos

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja a aplicação dessa política pública à população não apenas dos sete municípios atendidos pela presente proposta, mas, também, de todos os municípios circunvizinhos, trazendo benefícios para sua população por meio do aparelhamento de suas unidades.

Público-alvo

Será beneficiada de maneira direta a população dos municípios onde estão situadas as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha e, indiretamente, a população dos municípios que compõem estas Regionais, totalizando 102 municípios, que juntos somam, aproximadamente, 2.897.979 habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Problema a ser resolvido

A frota atual existente nas Promotorias que fazem parte do escopo deste Projeto não possuem as características adequadas para transitar em locais de difícil acesso.

Resultados esperados

Com a frota atual, 1.785 pessoas são atendidas mensalmente e, com a adequação da frota, 1.954 pessoas passarão a ser atendidas.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Assim como o programa 5015 do Governo Federal visa Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, esta proposta tem por objetivo o aperfeiçoamento e excelência nos serviços prestados à sociedade, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

Objeto

Aparelhamento de 7 Promotorias Regionais de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia para ampliação do Acesso à Justiça.

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de diversas experiências semelhantes que foram bem-sucedidas. Já foram realizados diversos convênios com outros órgãos públicos, empresas e organizações sociais, para a aquisição de veículos para dar suporte operacional ao Ministério Público do Estado da Bahia, tais como: com o próprio Ministério da Justiça e Direitos Humanos, com a CODEVASF e com a Fundação José Silveira.

Dispomos de equipe qualificada para a realização do processo licitatório para a compra dos veículos e possuímos uma Coordenação de Transportes que atua no controle e gestão da frota, dispondo de contratos para o abastecimento, manutenção e seguro dos veículos, bem como, possui equipe de motoristas habilitados e qualificados, enfim, possuímos as ferramentas necessárias para uma eficiente e adequada destinação desses recursos.

Serão mobilizadas um total de 117 pessoas para execução do referido projeto, distribuídas em equipes nas Promotorias de Justiça Regionais.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1 - Aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	R\$ 1.738.346,67	05/12/2022	05/12/2024
Etapa 1 – Aquisição de 7 (sete) caminhonetes, com cabine dupla.	R\$ 1.738.346,67	05/12/2022	05/12/2024

Prazo de execução

Duração total do projeto: 24 meses.
Data Inicial: Dezembro/ 2022.
Data Final: Dezembro/ 2024.

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Conveniente
Bem	ITEM 1 - Caminhonete / pick up, zero Km, ano de fabricação igual ou superior a 2022, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização mínima de 2.2 cilindradas, motor turbo diesel, com no mínimo 160 cv de potência, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, equipamento de som, retrovisores com controle interno, câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, todos os bancos com apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, e equipadas com capota rígida de fibra com porta chaveada.	44905200	03	R\$ 273.333,33	R\$ 820.000,00	R\$ 681.653,33	R\$ 138.346,67
Bem	ITEM 2 - Caminhonete / pick up, zero Km, ano de fabricação igual ou superior a 2022, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização mínima de 2.2 cilindradas, motor turbo diesel, com no mínimo 160 cv de potência, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, equipamento de som, retrovisores com controle interno, câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, todos os bancos com apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, e equipadas com capota marítima.	44905200	04	R\$ 229.586,67	R\$ 918.346,67	R\$ 918.346,67	R\$ 0,0

Metodologia de trabalho

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos nas respectivas Promotorias de Justiça Regionais;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção dos mesmos) e buscando dar suporte operacional as ações do Ministério Público da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Para executar o presente projeto serão mobilizadas um total de 117 pessoas, distribuídas em diversas equipes responsáveis por realizar atividades tais como: visitas in *loco*, inspeções em Delegacias de Polícia, Instituições de Acolhimento a Criança e Adolescente, barragens, conjunto penal, entrega de notificações e outros documentos e fiscalizações diversas, e elaborar relatórios, podendo constar informações do quantitativo da população atendida, bem como registros fotográficos, quando couber.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Concedente	Dezembro	2022	META 1 – ETAPA 1	R\$ 1.600.000,00
01	Conveniente	Dezembro	2022	META 1 – ETAPA 1	R\$ 138.346,67

Salvador, 30 de agosto de 2022

NORMA ANGELICA REIS
CARDOSO
CAVALCANTI:

Assinado de forma digital por
NORMA ANGELICA REIS CARDOSO
CAVALCANTI:
Dados: 2022.08.31 19:54:15 -03'00'

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Transportes,

Encaminhe-se o expediente para preenchimento da documentação anexa, conforme solicitado na Comunicação Interna 30 (1185697), visando prorrogar a vigência do convênio firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, caso seja interesse da Instituição, cuja finalidade é o “Aparelhamento de 7 Promotorias Regionais de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia para ampliação do Acesso à Justiça.”.

Após, retorne-se a esta Diretoria Administrativa.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 28/08/2024, às 22:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1205137** e o código CRC **E57125F0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao quanto disposto em despacho expedido pela Diretoria Administrativa (doc. 1205137), devolvemos o presente expediente com os documentos solicitados atualizados, para conhecimento e encaminhamentos pertinentes.

Leonardo Borges Castellar Sampaio.

Matrícula nº 352.766

Assistente de Gestão II.

Coordenação de Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Borges Castellar Sampaio** - Motorista, em 18/09/2024, às 10:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1237486** e o código CRC **85DD5B75**.

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

1. DADOS DO CONVÊNIO

- a) Número: 930470/2022
- b) Objeto: Aparelhamento de 7 Promotorias Regionais de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia para ampliação do Acesso à Justiça .
- c) Conveniente: Ministério Público do Estado da Bahia
- d) Responsável Técnico: Maria Amália Borges Franco, e-mail: amalia@mpba.mp.br, tel.: (71) 3103-0118.
- e) Valor total: R\$ 1.738.346,67 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Contratado: R\$ 1.700.259,25 (um milhão, setecentos mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

2. EXECUÇÃO FÍSICA

2.1 Cronograma físico

Meta 01: Aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.

ESPECIFICAÇÃO	AÇÕES IMPLEMENTADAS	VALOR PREVISTO	VALOR REALIZADO	SITUAÇÃO DA META	OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVA
Etapas/Fase 01 - Aquisição de 8 (oito) caminhonetes, com cabine dupla.	Licitação realizada. Contratos assinados para aquisição das 8 (oito) caminhonetes. Recebimento e entrega de 7 (sete) caminhonetes às Promotorias Regionais contempladas pelo Convênio.	R\$ 1.738.346,67	R\$ 1.489.307,00 Faltando o valor de R\$ 210.952,25 referente a aquisição da 8ª caminhonete. Valor total contratado R\$ 1.700.259,25	Em execução.	Sete das oito caminhonetes já foram adquiridas e disponibilizadas para uso nas Promotorias Regionais contempladas pelo Convênio. Faltando o repasse do recurso por parte do concedente para aquisição da 8ª caminhonete que já está contratada.

2.2 Cronograma de execução atualizado:

Caso tenha havido alguma alteração no cronograma de atividades dos projetos (decorrente de atrasos ou outros fatores) enviar nova planilha atualizada da data atual até o fim da execução do projeto.

META / ETAP A	ATIVIDADES DO PROJETO	DESCRIÇÃO	AÇÕES	VALOR REALIZADO	INÍCIO	TÉRMINO
1.1.	Aparelhamento de 7 Promotorias Regionais de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia para ampliação do Acesso à Justiça.	Aquisição de 8 (oito) caminhonetes, com cabine dupla e disponibilização para as Promotorias Regionais.	Licitação realizada. Contratos para aquisição das caminhonetes assinados. Sete das oito caminhonetes já foram entregues e disponibilizadas para uso das unidades. Aguardando o repasse de recursos pelo órgão concedente para a aquisição da 8ª caminhonete (fruto de aditivo realizado em junho/2024).	1.489.307,00	25/11/2022	24/11/2025

2.3 Avaliação da execução e impactos

O convênio em apreço encontra-se em execução. As 07 (sete) caminhonetes inicialmente previstas já foram adquiridas e disponibilizadas para atendimento das demandas das Promotorias Regionais contempladas no convênio. Em razão de os valores contratados terem ficado abaixo do que foi previsto no Plano de Trabalho inicial, foi realizado um Aditivo ao Convênio, em junho de 2024, para aquisição de mais 01 (uma) caminhonete, para aproveitamento de saldo de recurso do convênio, perfazendo um total de 08 (oito) caminhonetes.

Para que fosse possível adquirir a caminhonete adicional com o mesmo valor contratado para aquisição das primeiras caminhonetes, foi realizado um aditivo ao contrato. O MPBA aguarda o repasse do recurso por parte do órgão concedente para a aquisição da 8ª caminhonete, que já está contratada.

Após a realização do repasse do recurso por parte do órgão Concedente, será formalizado o pedido do veículo à contratada, que terá um prazo de até 90 dias para a entrega da caminhonete. Recebido o veículo, ainda restarão algumas ações a serem realizadas antes da sua disponibilização para uso pela unidade beneficiária.

Assim, de modo a garantir que a conclusão da execução de todas as etapas do Convênio ocorra dentro do seu prazo de vigência, foi necessária a prorrogação do seu prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, até 24 de novembro de 2025, para tornar possível a implementação de todas as ações decorrentes de sua execução, em especial, a aquisição da 8ª caminhonete (fruto do aditivo realizado em junho de 2024), a utilização dos veículos para atingir a finalidade indicada no Convênio e aferição dos resultados.

As 07 (sete) caminhonetes, que já foram adquiridas, foram entregues às Promotorias de Justiça Regionais, de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha, em julho de 2024, e já estão sendo utilizadas para atendimento das demandas destas unidades, objetivando atingir as finalidades indicadas no Convênio.

A título de comprovação da execução parcial do ajuste, seguem, anexas, fotos dos veículos em uso nas respectivas unidades e cópias dos Boletins de Diários de utilização dos veículos referentes aos meses de julho e agosto de 2024.

3. EXECUÇÃO FINANCEIRA

3.1 Receita e Despesa do período de execução:

RECEITA		DESPESA	
CONCEDENTE	R\$ 1.600.000,00	CONCEDENTE	R\$ 1.370.780,20
CONTRAPARTIDA	R\$ 138.346,67	CONTRAPARTIDA	R\$ 118.526,80
RENDIMENTOS	R\$ 60.078,01	RENDIMENTOS	R\$ 0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 1.798.424,68	TOTAL DA DESPESA	R\$ 1.489.307,00
		SALDO DO PERÍODO	
		CONCEDENTE	R\$ 229.219,80
		CONTRAPARTIDA	R\$ 19.819,87
		RENDIMENTOS	R\$ 60.078,01
		TOTAL	R\$ 309.117,68
		Período de Execução 25/11/2022 a 16/09/2024	

3.2 Processo de Execução (procedimento de compras):

TIPO	PROCESSO DE EXECUÇÃO	NÚMERO CONTRATO	OBJETO	TOTAL	METAS	CONSIDERAÇÕES
Pregão Eletrônico	29/2023	148/2023 e 149/2023	Aquisição de 8 (oito) caminhonetes.	R\$ 1.700.259,25 (*)	Meta 1 – Etapa 1	As 7 (sete) caminhonetes inicialmente previstas foram adquiridas e disponibilizadas para as Promotorias de Justiça Regionais conforme previsto. O Convênio foi aditivado, ampliando o objeto para 8 (oito) caminhonetes. Com isto, o contrato de aquisição também foi aditivado. Aguardando o repasse de recurso pelo Concedente para a aquisição da 8ª caminhonete.

(*) Conforme constante na Plataforma TransfereGov, no Plano de Aplicação Detalhado, consta um saldo de R\$ 38.087,42 (trinta e oito mil, oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), que não será utilizado.

Maiores esclarecimentos podem ser sanados pelo representante deste convênio através do e-mail amalia@mpba.mp.br e/ou LD-coordenacao.transportes@mpba.mp.br

MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO
Assinado de forma digital por MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO

Salvador, 16 de setembro de 2024.

MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO

Diretoria Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

Responsável pela execução do Convênio nº 930470/2022

20/07/2024

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA:		MOTORISTA:		FERNANDO CESAR M. LIMA		USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO
		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO	
X	23/07	16:00	52	SALVADOR / STA ANTONIO JESUS	19:30	243	TRABO DE CARRO
X	24/07	9:10	243	STO ANTONIO JESUS / BOM JESUS LAPA	20:00	872	OFICIAL
X	25/07	15:15	872	NP / PARQUE VERDE / NP	15:53	879	DILIGENCIA E NOTIFICACAO
X	26/07	10:30	879	SAAC, CORREIOS, SEC. MEIO AMBIENTE.	11:37	884	"
		14:00	884	BOM JESUS LAPA / PARATINGA	15:07	962	COMPANHIA DE MANOAO
		15:15	962	PARATINGA / BOM JESUS LAPA	16:09	1035	"
X	29/07	14:32	1035	PARQUE VERDE, ANAALINA, CORREIOS, SEC. DE EDUCACAO	15:45	1048	DILIGENCIAS E CUMPRIMENTO
				SAO JOAO.			DE MANOAO
X	30/07	11:14	1048	CORREIOS; STAS COMRADO	12:20	1059	DILIGENCIA

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:



BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: SDW 7288			MOTORISTA: Fernando Cesar M. Lima			USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)		
CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	
		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X	02/08	8:00	1059	Bom Jesus Lapa / Serra Bonança	10:55	1242	comprimento de 11m	
		11:10	1242	Serra Bonança / Comunidade Taquá	13:20	1282		
		13:30	1282	Comunidade Taquá / Taboão do Bom Jesus	15:39	1337		
		15:40	1337	Taboão do Bom Jesus / Pouso Alagoas	17:23	1423		
		17:23	1423	Pouso Alagoas / Bom Jesus Lapa	19:15	1564		
X	07/08	16:05	1564	Correios, Prefeitura, Rádio	11:10	1568	Diligência e notificação	
				Bom Jesus				
		11:10	1568	Lava Dato Remover LTOA	12:17	1568	Lavagem carro oficial	
		12:17	1568	Lava Dato / MP	15:24	1570	Retorno ao MP	
X	08/08	8:00	1571	Bom Jesus Lapa / Sta Maria Vitória	9:26	1663	Cumprimento de	
		9:45	1663	Zona Rural de Sta Maria da Vitória	15:00	1703	Manobras	
		15:00	1703	Sta Maria / Bom Jesus da Lapa	16:46	1794		

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

Fernando Cesar M. Lima
Motorista
Mat. 353.873

ASSINATURA DO MOTORISTA:

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: SDW 7J88

MOTORISTA: FERNANDO CEDA M. L.

MOTIVO: USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)

CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X	09/08	10:00	1794	PREFEITURA CORREIOS, SEC	11:04	1798	DILIGÊNCIAS	E
				EDUCAÇÃO			NOTIFICAÇÕES	
		15:27	1795	STA CATARINA, ANA MARIA	16:57	1809		
				MINISTÉRIO DA IAPA				
X	10/08	10:45	1809	DEPOL, 38° CIM, SEC DE	12:00	1822		
				MEIO AMBIENTE, VILA MARIA				
				SÃO CONRADO				
		14:42	1822	MP/AV. AGRICOLA MAGALHAES/MP	15:03	1824	COMPULSÃO DE SERVIDOR	
X	13/08	16:49	1823	VILA MARIA, MANAULIN II ANA-	17:30	1832	03 DILIGÊNCIAS	
				NAUING				
X	14/08	15:45	1832	MP/AV. STA CATARINA/MP	16:03	1835	COMPULSÃO DO SERVIDOR	
X	15/08	07:30	1835	ROM DEUS IAPA/SÃO FELIX COROIE	9:00	1924	CUMPRIMENTO DE MANDADO	

OBSERVAÇÕES

* Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneus socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:



BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

MOTORISTA:

SW 7.288

VEÍCULO/PLACA:

CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO		CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
		HORA	HODÔMETRO			HORA	HODÔMETRO		
X	21/08	16:49	2815	PREFEITURA, CORREIOS, ALVARADA		14:58	2825	DILIGÊNCIAS	
		14:30	2835	MP/ZONA RURAL/MP		16:00	2861	CURRÍCULO DE EMPREGO DE MANTENÇÃO DE MANTENÇÃO	
X	23/08	07:00	2861	BOM JESUS LAPA SERRA DOURADA		10:55	3051	CURRÍCULO DE EMPREGO DE MANTENÇÃO	
		11:10	3051	SERRA DOURADA/BREJO LAZARDA		13:00	3091	DADOS E SERVIÇO ADMINISTRATIVO	
		14:10	3091	BREJO LAZARDA/SERRA MARIA VITÓRIA		16:16	3215	TIVO	
		16:40	3215	SANTA MARIA VITÓRIA BOM JESUS LAPA		18:00	3309		
X	26/08	10:25	3309	NUCLEO REG. DE EDUCAÇÃO, 38: CIPM		11:17	3316	07 NOTIFICAÇÕES E ENTREGA	
				PARQUE VERDE SÃO JOÃO AMARALINA				MATERIAL A CASA AGRICULTOR	
X	27/08	09:47	3316	CORREIOS, JOÃO PAULO II		11:33	3330	CORRESPONDÊNCIA E OD NOTIFICAÇÕES	
				LAGOA GRANDE					
X	28/08	9:35	3330	MP/INSS/MP		10:05	3335	COMPANHIA SEGURANÇA MARCELA	
								SERVIÇO COM OD PESSOAS AO	

OBSERVAÇÕES

INSS.

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneus socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:

**FOTOS NA FRENTE E DENTRO DA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA**







FOTOS NAS ESTRADAS ZONA RURAL NA REGIÃO OESTE DA BAHIA



FOTOS NA MINERADORA CAL BAHIA – ZONA RURAL DE CORRENTINA



**FOTOS DO CARRO EM FRENTE AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO -**

**Endereço: Av. BR 430 TREVO DA SAÍDA PARA PARATINGA - SHANGRI-LA,
Bom Jesus da Lapa - BA, 47600-000**





BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: SJA JE72				MOTORISTA: ADALBERTO NUNES						
CHECKLIST*		DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
SIM	NÃO		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO			
X		17/07	13:40	053	SALVADOR / FEIRA DE SANTANA	17:00	187			
X		18/07	09:00	187	FEIRA DE SANTANA / JACOBINA	13:10	439			
X		22/07	14:40	439	MP-JACOBINA / NAZARÉ	14:50	442	NOTIFICAÇÃO		
		"	15:00	442	NAZARÉ / LEADER	15:20	446	"		
		"	15:27	446	LEADER / MP-JACOBINA	15:40	448	"		
X		23/07	11:27	448	MP-JACOBINA / NAZARÉ	11:35	450	NOTIFICAÇÃO		
		"	11:40	450	NAZARÉ / MP-JACOBINA	11:50	452	"		
		"	14:05	452	MP-JACOBINA / ZONA RURAL	15:25	495	"		
		"	15:48	495	ZONA RURAL / JACOBINA	16:30	535	"		
X		24/07	09:52	535	MP-JACOBINA / CENTRO	10:00	537	CORREIO		
		"	10:20	537	CENTRO / MP-JACOBINA	10:48	540	"		
		"	11:16	540	MP-JACOBINA / NAZARÉ	11:30	542	NOTIFICAÇÃO		

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: 

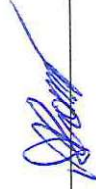
BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: SJK JE72				MOTORISTA: ADALBERTO NOVAES						
CHECKLIST*	SIM	NÃO	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
				HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
	X		24/07	11:40	542	NAZARÉ / MP-JACOBINA	11:51	544	NOTIFICAÇÃO	
			"	17:00	544	MP-JACOBINA / CATUABA	17:13	550	"	
			"	17:20	550	CATUABA / MP-JACOBINA	17:30	555	"	
	X		25/07	09:36	555	JACOBINA / ZONA RURAL	10:50	603	NOTIFICAÇÃO	
			"	13:20	603	ZONA RURAL / JACOBINA	14:20	649	"	
	X		26/07	08:55	649	JACOBINA / MIRANGABA (LARGA 33)	09:50	685	NOTIFICAÇÃO	
			"	10:30	685	MIRANGABA / DURDLÂNDIA (LARGA 33)	12:20	806	"	
			"	13:05	806	DURDLÂNDIA / JACOBINA	15:40	919	"	
	X		30/07	09:40	919	MP-JACOBINA / NAZARÉ	09:51	921	LIMPEZA VEICULAR	
			"	11:20	921	NAZARÉ / MP-JACOBINA	11:30	923	"	
	X		31/07	09:40	923	MP-JACOBINA / CENTRO	09:55	924	CORREIO	
			"	10:10	924	CENTRO / MP-JACOBINA	10:34	928	"	
OBSERVAÇÕES			1.	13:00	928	JACOBINA / ITAPERABA	18:10	1166	INSPEÇÃO	PATRICIA SANTANA JOSELEIDE BASTOS ADRIANE SANTOS

*Checklist diário para verificar: nível do óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:



BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: SJQ 1E72		MOTORISTA: ADALBERTO NOVAES						
CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X	01/08	08:00	1166	ITABERABA / ITABERABA	17:40	1192	INSPEÇÃO	PATRICIA SANTANA JOSELEIDE BASOS RAIANE SANTOS
X	02/08	08:00	1192	ITABERABA / JACOBINA	14:18	1432	"	"
X	05/08	08:40	1432	MP-JACOBINA / NAZARÉ	08:47	1434	NOTIFICAÇÃO	"
	"	09:40	1434	NAZARÉ / MP-JACOBINA	09:55	1436	"	"
	"	13:50	1436	MP-JACOBINA / CENTRO	14:03	1437	CORREIO	"
	"	14:10	1437	CENTRO / PAU FERRO	14:45	1453	NOTIFICAÇÃO	"
	"	14:50	1453	PAU FERRO / LAGOA DO PEIXE	15:00	1465	"	"
	"	15:15	1465	LAGOA DO PEIXE / MP-JACOBINA	16:05	1478	"	"
X	08/08	13:00	1478	MP-JACOBINA / CENTRO	13:42	1480	CORREIO	"
	"	14:00	1480	CENTRO / MP-JACOBINA	14:20	1481	"	"
X	12/08	15:20	1481	MP-JACOBINA / CENTRO	15:30	1483	NOTIFICAÇÃO	"
	"	15:35	1483	CENTRO / JACOBINA IV	15:50	1486	"	"
OBSERVAÇÕES								

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: 

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

MOTORISTA: ADALBERTO NOLVES

VEÍCULO/PLACA: SJQ 1572

CHECKLIST*	SIM	NÃO	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
				HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X			12/08	16:00	1486	JACOBINA IV / MP-JACOBINA	16:10	1489	NOTIFICAÇÃO	JOSELEIDE BASTOS
X			13/08	08:30	1489	JACOBINA / MIGUEL CALMON	09:20	1524	INSPEÇÃO "CATI"	RAIANE SANTOS
			"	12:40	1524	MIGUEL CALMON / JACOBINA	13:25	1572	"	"
			"	14:30	1572	MP-JACOBINA / MISSÃO	14:47	1575	"	"
			"	17:00	1575	MISSÃO / MP-JACOBINA	17:10	1580	"	"
X			14/08	09:10	1580	JACOBINA / JUNCO (DISTRITO)	10:05	1626	NOTIFICAÇÃO	
			"	10:45	1626	JUNCO (DISTRITO) / JACOBINA	11:40	1674	"	
			"	13:25	1674	MP-JACOBINA / CENTRO	13:36	1676	"	
			"	13:50	1676	CENTRO / LAGES DO BATATA (DISTRITO)	14:50	1710	"	
			"	15:00	1710	LAGES DO BATATA / JACOBINA	16:05	1744	"	
X			15/08	08:20	1744	JACOBINA / MIGUEL CALMON	09:05	1779	NOTIFICAÇÃO	
			"	09:20	1779	MIGUEL CALMON / ZONA RURAL	10:30	1813	"	

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro; macaco; chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO									
VEÍCULO/PLACA: SIAJ JF72				MOTORISTA: ADALBERTO NOVAES					
CHECKLIST*		DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
SIM	NÃO	HORA	HODÔMETRO	HORA		HODÔMETRO			
X		15/08	10:50	1813	ZONA RURAL / JACOBINA	12:00	1852	NOTIFICAÇÃO	
		"	15:40	1852	MP-JACOBINA / CAEIRA	15:20	1854	"	
		"	15:34	18:54	CAEIRA / MP-JACOBINA	15:45	1855	"	
X		16/08	08:20	1855	JACOBINA / SERROLANDIA (LACOA 33)	10:10	1965	NOTIFICAÇÃO	
		"	10:50	1965	SERROLANDIA (LACOA 33) / JACOBINA	13:40	2078	"	
		"	14:15	2078	MP-JACOBINA / MISSÃO	14:30	2081	"	
		"	16:05	2081	MISSÃO / MP-JACOBINA	16:20	2083	"	
X		19/08	08:20	2083	JACOBINA / MIGUEL CALMON	09:00	2118	NOTIFICAÇÃO	
		"	10:00	2118	MIGUEL CALMON / JACOBINA	10:45	2153	"	
		"	10:55	2153	JACOBINA / SERROLANDIA	11:50	2208	"	
		"	14:50	2208	SERROLANDIA / JACOBINA	15:45	2247	"	
X		20/08	09:00	2247	JACOBINA / SERROLANDIA	09:50	2296	NOTIFICAÇÃO	
OBSERVAÇÕES									

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: 

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO									
VEÍCULO/PLACA: <i>SJQ JE 72</i>				MOTORISTA: <i>ADALBERTO NOVAES</i>					
CHECKLIST*		DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
SIM	NÃO		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X		20/08	10:30	2296	SERROLANDIA / JACOBINA	11:20	2344	NOTIFICAÇÃO	
		"	14:23	2344	MP-JACOBINA / CENTRO	14:40	2347	"	
		"	15:00	2347	CENTRO / MP-JACOBINA	15:12	2348	"	
X		21/08	08:00	2348	JACOBINA / IRECÊ	12:00	2542	INSPEÇÃO (CATI)	JOSELEIDE BASTOS PATRICIA MACHADO CARLAINE SANTOS
		"	12:00	2542	IRECÊ / IRECÊ	18:40	2557	"	" "
X		22/08	08:00	2557	IRECÊ / BARRA	11:20	2752	"	" "
		"	17:20	2752	BARRA / IRECÊ	20:30	2966	"	" "
X		23/08	09:30	2966	IRECÊ / JACOBINA	15:20	3175	"	" "
X		26/08	09:25	3175	MP-JACOBINA / MATRIZ	09:38	3178	NOTIFICAÇÃO	
		"	09:45	3178	MATRIZ / BANANEIRA	09:58	3180	"	
		"	10:05	3180	BANANEIRA / MATRIZ	10:12	3182	"	
		"	10:20	3182	MATRIZ / VILA FELIZ	10:30	3185	"	
OBSERVAÇÕES									

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro; macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: 

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: <i>SJQ 1E72</i>		DATA		PARTIDA		ROTEIRO		MOTORISTA: <i>ADALBERTO NOVAES</i>		MOTIVO		USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
CHECKLIST*	SIM	NÃO	HORA	HODÔMETRO	HORA	HODÔMETRO							
X			26/08 10:50	3185		VILA FELIZ / MP-JACOBINA		11:00	3188		NOTIFICAÇÃO		
			" 11:20	3188		MP-JACOBINA / CENTRO		11:30	3190		OFÍCIO		
			" 11:35	3190		CENTRO / MP-JACOBINA		11:50	3192		"		
			" 14:20	3192		MP-JACOBINA / NAZARÉ		14:30	3193		LIMPEZA VEICULAR		
			" 16:20	3193		NAZARÉ / MP-JACOBINA		16:43	3197		" "		
X			27/08 08:35	3197		MP-JACOBINA / INOCOOP		08:50	3201		OFÍCIO		
			" 08:55	3201		INOCOOP / MP-JACOBINA		09:25	3205		" "		
			" 10:20	3205		MP-JACOBINA / CENTRO		10:30	3207		CORREIO		
			" 11:10	3207		CENTRO / MP-JACOBINA		11:20	3209		" "		
			" 14:00	3209		JACOBINA / SEABRA		18:40	3485		INSPEÇÃO (CATI)	<i>JOSELEIDE BASTOS PATRICIO SANTANA RAIANE SANTOS</i>	
X			28/08 07:40	3485		SEABRA / SEABRA		13:45	3496		" "	" "	
			" 13:50	3496		SEABRA / LAGOA DO DIONÍSIO		14:40	3548		" "	" "	

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

[Assinatura]

ASSINATURA DO MOTORISTA:



Jacobina – Bahia, 13 de setembro de 2024.

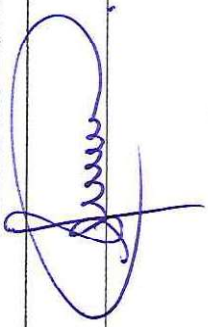
Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE LOURDES LIMA
Data: 13/09/2024 16:49:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Lourdes Lima
Gestora Administrativa IV
Promotoria de Justiça Regional de Jacobina

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO									
VEÍCULO/PLACA: frontier SJW-1437			MOTORISTA: Príbal Jones da Silva Junior		MOTIVO		USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)		
CHECKLIST*		DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		HODÔMETRO	
SIM	NÃO		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X		19.07	11:00	0070	Salvador x Jariwã	19:00	0427	Condutor do veículo novo	Príbal
X		22.07	08:40	0427	Baixa Bonfim x Soldado Trófi Cal x SCS huvi x B. Bonfim x Huvi	11:40	0464	Notificação	Franklin
X		23.07	10:40	0464	Mondoceros	11:10	0470	Notificação	Franklin
X		23.07	14:50	0470	Km 3 x Curral Plano x Caixa D'água	16:00	0490	Notificação	Franklin
X		24.07	16:00	0490	Aspirador	16:40	0494	Notificação	Príbal
X		24.07	17:00	0494	Mondoceros	17:30	0500	Notificação	Santiago
X		25.07	08:40	0500	Urbis I x Urbis II x B. Bonfim, Vovô Cunha, Consuecos, Mondoceros	11:50	0531	Notificação	Franklin
X		25.07	15:20	0531	Joaquina Romão	15:45	0538	Notificação	Anderson
X		25.07	16:25	0538	Mondoceros	17:00	0544	Notificação	Franklin
X		26.07	08:00	0544	Imonobim	08:25	0550	Notificação	Anderson
X		26.07	09:35	0550	Mondoceros x Caixa Aspirador x Urbis I	11:05	0565	Notificação	Franklin
X		26.07	11:15	0565	Imonobim	11:35	0571	Notificação	Anderson
OBSERVAÇÕES									

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:



VEÍCULO/PLACA: **Frontier SJW 1H37**

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

CHECKLIST*		DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
SIM	NÃO		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X		26.07	14:50	0571	Centro x Joaquim Renves	16:00	0580	Notificação	Franklin
X		29.07	08:50	0580	Jequie x Manoel Vitorio x Jequi	12:10	0668	Notificação	Santinho
X		29.07	14:40	0668	Jequeirinho x Campo do Puericos x Jequi Renves	16:20	0682	Notificação	Franklin
X		30.07	09:10	0682	Jequeirinho x Jequeir Renves x Urbis 3 x Centro	10:40	0696	Notificação	Franklin
X		30.07	16:20	0696	Centro x Km 3	17:20	0708	Notificação	Franklin
X		31.07	14:50	0708	Centro x Jequeir Renves x Cansavos x C. Nova x Manduca	17:25	0736	Notificação	Franklin
OBSERVAÇÕES									

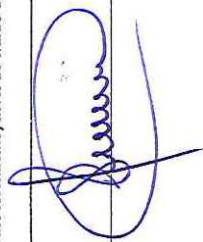
*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO									
VEÍCULO/PLACA: Frontier S3W 1H37			MOTORISTA: Amíbal Nunes da Silva Júnior		MOTIVO		USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)		
CHECKLIST*		DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
SIM	NÃO	HORA	HODÔMETRO	HORA		HODÔMETRO			
X		01.08	08:40	0736	Centro - Correios	09:40	0741	Postagem	Amíbal
		01.08	14:40	0741	Consarcos x Mandacaru x Centro	16:40	0756	Notificacoes	Franklin
X		02.08	09:20	0756	Jogquei Pombos x Mandacaru Centro x Consarcos	11:40	0776	Notificacoes	Franklin
		02.08	14:30	0776	Jogquei Pombos x Centro Círculo d'água x Urban II	16:00	0787	Notificacoes Planejamento	Franklin
X		05.08	08:00	0787	Sergipe - Aguerre - Jaque	11:00	0907	Notificacoes	Filipe
		05.08	11:10	0907	Centro	11:50	0911	Notificacoes	Franklin
		05.08	14:50	0911	Jaqueirinho, Consarcos, Central Nova, Centro	16:40	0931	Notificacoes	Franklin
X		06.08	10:40	0931	Baixa do Baulin	11:15	0938	Notificacoes	Franklin
		06.08	14:50	0938	Centro	15:40	0944	Notificacoes	Amíbal
X		07.08	09:30	0944	Centro	10:30	0949	Notificacoes	Amíbal
X		08.08	10:20	0949	Mandacaru Centro	12:00	0959	Notificacoes	Amíbal
		08.08	14:10	0959	Centro, Jaqueirinho, Jaquei Pombos, C. Nova, Mandacaru	17:15	0986	Notificacoes	Franklin
OBSERVAÇÕES									

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:



BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO									
VEÍCULO/PLACA:		Frontier SJW 1H37		MOTORISTA:		Aníbal Nunes da Silva Júnior		USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
CHECKLIST*		PARTIDA		ROTEIRO		CHEGADA		MOTIVO	
SIM	NÃO	DATA	HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X		09.08	08:30	0986	Centro x Jequeim Bonão Consensores x Urbis I	11:50	1001	Notificação Inspeção	Aníbal
		09.08	14:20	1001	Hoteis e Pensadores em Jequeim	17:20	1022	Inspeção	Aníbal
X		12.08	08:10	1022	Hoteis e Pensadores em Jequeim	10:00	1040	Inspeção	Aníbal
		12.08	14:10	1040	Batalhão 19º x DEAM 9º	17:00	1056	Inspeção	Dra. Fernanda
X		13.08	10:30	1056	Centro	11:30	1063	Notificação	Aníbal
X		14.08	09:30	1063	Imocoop x Vovo Comitê x Centro x São Luiz	12:00	1079	Notificação Inspeção	Aníbal
		14.08	16:20	1079	Cidade Nova x Nandressa	17:10	1092	Notificação	Francielin
X		15.08	09:00	1092	Jequeim x Jequeim x Jequeim x Centro x Km 3 x Urbis I	10:40	1111	Notificação Lavagem do Carro Oficial	Aníbal
X		16.08	08:20	1111	Bairro São Luiz / Posto de Lavagem Icom	12:00	1121		Aníbal
X		19.08	09:40	1121	Centro - Consensores	11:15	1128	Postagem Inspeção	Aníbal
X		21.08	09:30	1128	Centro - Jequeim x Jequeim x Jequeim x Centro x Nandressa	11:00	1138	Notificação Entrega do Ofício	Francielin
		21.08	15:30	1138	Carro x São Luiz x Urbis II	17:00	1155		Aníbal
OBSERVAÇÕES									

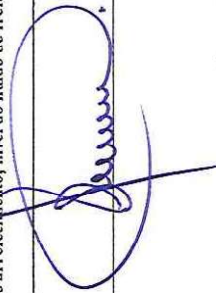
*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:

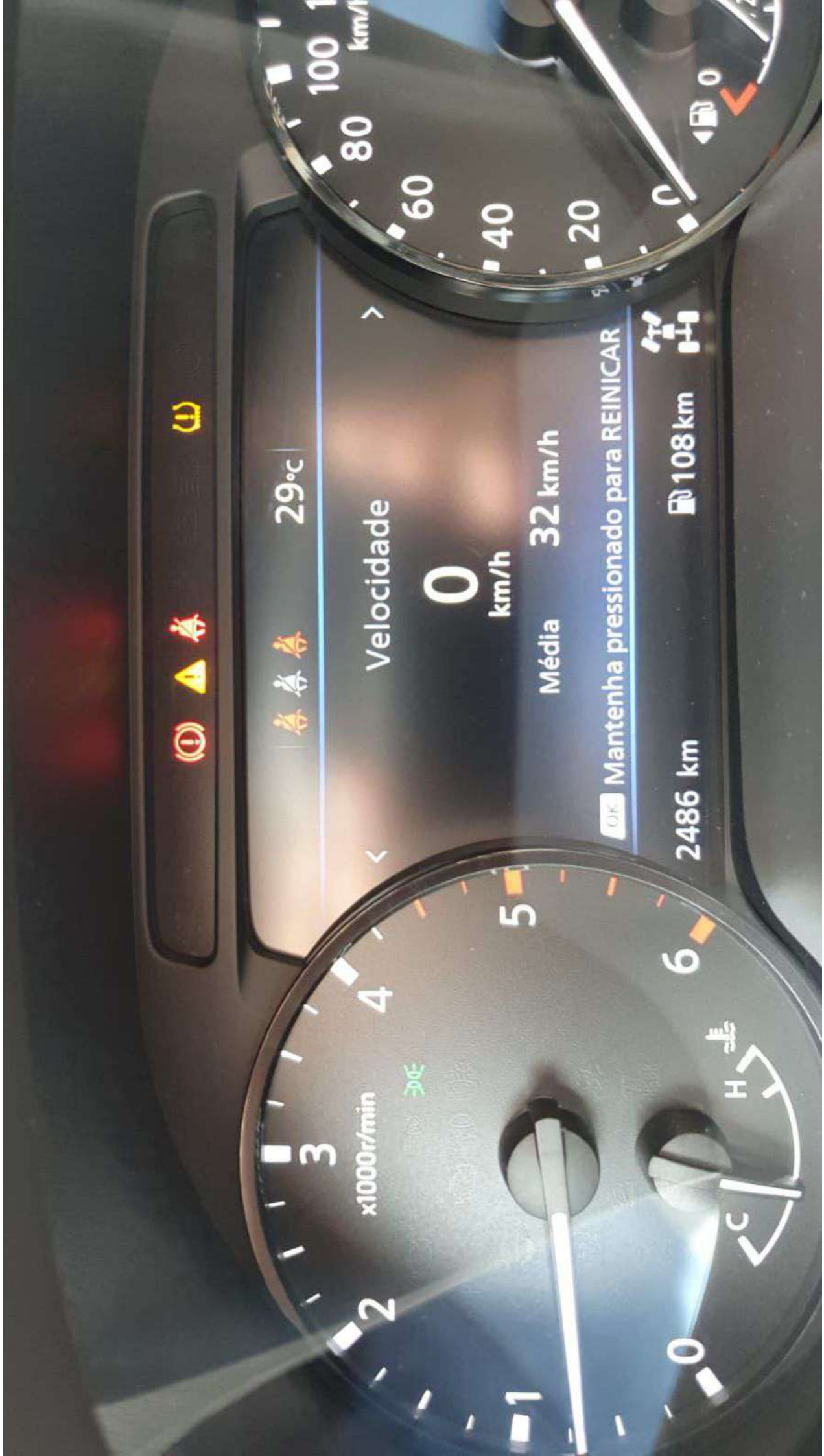
BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO									
VEÍCULO/PLACA:		Frontier SJW 1437		MOTORISTA:		Smithal plumer da Silva Junior		USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
CHECKLIST*		PARTIDA		ROTEIRO		CHEGADA		MOTIVO	
SIM	NÃO	DATA	HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X		22.08	10:10	1155	Centro x Desquim Romes Desquieirinho	12:00	1164	Notificação Abastecimento	Smithal
		22.08	15:40	1164	Compo do Américo x Centro	16:35	1171	Notificação	Smithal
X		26.08	16:10	1171	Centro (Conselho Tutelar)	16:40	1176	Notificação	Francielin
X		27.08	13:40	1176	Desquie - Manoel Vitorino - dos Santos x Desquim Romes x Centro	17:40	1261	Inspeção	Dra. Fernando
X		28.08	08:40	1261	Com x Centro x Desquim Romes x Centro	11:40	1290	Inspeção	Francielin
		28.08	14:40	1290	Compo do Américo, Joao. Romes Centro x Mandacaru	16:10	1303	Notificação	Smithal
X		29.08	08:00	1303	Desquie x Itajá x Desquie	10:20	1405	Notificação	Smithal
		29.08	10:30	1405	Centro x Km 3 x Mandacaru	11:30	1414	Notificação	Smithal
		29.08	15:10	1414	Centro	15:40	1419	Condução do Gervásio	Gervásio
X		30.08	08:20	1419	Desquie - Apuramento - Desquie	10:40	1530	Notificação	Smithal
		30.08	11:00	1530	Desquieirinho x Centro	12:00	1540	Notificação	Smithal
		30.08	14:20	1540	Desquieirinho x Centro	15:00	1549	Notificação	Smithal
OBSERVAÇÕES									

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:







1X

(1)

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

MOTORISTA:

VEÍCULO/PLACA: <u>Frontier / 5JW-4038</u>		DATA		PARTIDA		ROTEIRO		CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
								HORA	HODÔMETRO		
☒	SIM										
☒	NÃO										
-		22-01-24	17:00		56	CAB. SALVADOR / AMARALINA		18:50	76	troca capoto	FABIANO
-		23-01-24	17:20		76	SAUVADOZ AMARALINA / RIO CORRENTE		20:30	629		
-		24-01-24	04:00		629	RIO CORRENTE / MP		07:30	643	NOTIFICADO E OFICIOS	
-		24-01-24	09:10		643	MP / Centro		09:25	650		
-		24-01-24	09:40		650	Centro / Alto Denso		10:00	617		
-		24-01-24	10:10		617	Alto Denso / Itapicoba		10:35	635		
-		24-01-24	17:06		635	Itapicoba / João XXIII		11:20	646		
-		24-01-24	11:20		646	João XXIII / Rio Corrente		12:00	659		
-		24-01-24	13:00		669	RIO CORRENTE / MUNDACAU		14:30	743		
-		24-01-24	14:50		743	Pesqueiro MUNDACAU / João De Deus		16:00	809		
-		24-01-24	16:20		809	João De Deus / MP		16:50	831		
-		24-01-24	17:20		831	MP / Rio Corrente		18:00	847		
OBSERVAÇÕES											

ASSINATURA DO MOTORISTA:

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo.

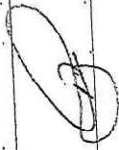
BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: FRENTEIRA 5JWAB38				MOTORISTA: BENITES			MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
CHECKLIST*	DATA	HORA	HODÔMETRO	ROTEIRO	HORA	HODÔMETRO		
SIM								
NÃO								
X	05/08/08	11:15	847	RIO LOCORENTE / MP	11:42	855	REPARA CARRO	BENITES
	05/08/08	13:52	855	MP / CAJUEIRO	14:05	858	ENTRADA	11
	05/08	14:11	858	CAJUEIRO / SAC	14:39	865	11	11
	05/08	14:52	865	SAC / MP	15:15	873	RETORNO	11
	05/08	15:46	873	MP / CENTRO	15:57	875	ENTRADA	11
	05/08	15:59	875	CENTRO / MP	16:07	877	OFÍCIO	11
	05/08	17:02	877	MP / SESAB	17:06	878	RETORNO	11
	06/08	9:41	878	SESAB / MP	9:50	880	MP	11
X	06/08	9:47	880	MP / SEMANVERB E AMT	9:59	884	ENTRADA	11
	06/08	10:37	884	CENTRO / CREAS	10:48	887	OFÍCIO	11
	06/08	10:52	887	CREAS / MP	11:06	891	11	11
	06/08	12:08	891	MP / Posto	12:08	895	RETORNO	11
							MP	11
							ABASTEC	11
							ALMOÇO	11

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneus socorro, macacô, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:

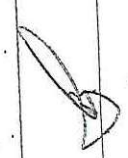


BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: FROVATIER 5 Jw 41338		MOTORISTA: <i>Benites</i>		MOTIVO:		USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO		CHEGADA:	
		HORA	HODÔMETRO			HORA	HODÔMETRO
X	06/08	17:26	896	Porto Alegre/TELEFÔNICO/SESAZ		17:40	899
	07/08	8:11	899	SESAZ/CON. TERAPO SEMNO		8:28	901
	07/08	8:30	901	RES. DO PROMOTOR/SESAZ		9:23	952
	07/08	10:10	952	FORUM/CON. TERAPO SA		10:15	953
	07/08	10:09	953	SESAZ/CON. TERAPO		12:18	954
	07/08	16:10	954	SESAZ/CON. TERAPO		16:59	1012
	07/08	17:00	1012	CON. TERAPO/SESAZ		17:19	1014
X	08/08	4:50	1014	SESAZ/CON. TERAPO		5:19	1021
	08/08	5:25	1021	SESAZ/CON. TERAPO		9:15	1307
	02/08	8:00	1307	SESAZ/CON. TERAPO		8:50	1332
X	02/08	9:40	1332	SESAZ/CON. TERAPO		10:40	1385
	02/08	15:00	1385	SESAZ/CON. TERAPO		17:56	1698

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: 

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO **BENITES**

MOTORISTA:

VEÍCULO/PLACA: **Fron Tier 3TW 4B38**

CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO		CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
		HORA	HODÔMETRO			HORA	HODÔMETRO		
X	09/08/08	18:01	1698	BOVA Petrobrás / SESAB		18:20	1710	Garagem	BENITES
X	12/08	8:00	1710	SESAB / MP		8:10	1711	11	11
	12/08	10:29	1711	MP / NTE		10:39	1714	ENTRADA OFFICINA	N.
	12/08	11:03	1714	NTE / MP		11:11	1715	11	11
	12/08	12:02	1715	MP / Pedro no boro		12:20	1723	ALMOÇO	11
	12/08	12:44	1723	Pedro no boro / MP		12:58	1730	11	11
	12/08	18:30	1730	MP / SESAB		18:36	1732	Garagem	11
X	13/08	8:35	1732	SESAB / MP		8:42	1734	11	11
	13/08	9:50	1734	MP / SAMU		10:12	1739	ENTRADA OFFICINA	11
	13/08	10:20	1739	SAMU / Genilton no boro		10:33	1745	ENTRADA ANTENAS	11
	13/08	12:54	1745	Genilton no boro / SESAB		11:00	1749	ENTRADA OFFICINA	11
	13/08	17:12	1749	SESAB / MP		11:16	1752	11	11

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu, socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:



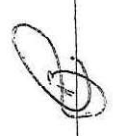
BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

MOTORISTA: BENVISTES

VEÍCULO/PLACA: FROVETTER STW 4B38

CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X	15/08/08	10:40	1989	CAP3 III / MP	11:22	1992	ENTREGA OFÍCIO	BENVISTES
	15/08	12:05	1992	MP / PEDESO DO LADO	12:11	1997	ALMOÇO	"
	15/08	12:40	1997	PEDESO DO LADO / MP	12:55	2001	"	"
	15/08	12:26	2001	MP / SESAB	12:10	2003	BARABEN	"
X	16/08	7:50	2003	SESAB / MP	7:56	2004	"	"
	16/08	9:31	2004	MP / CAMARA VEREDADEIRO	9:55	2010	ENTREGA OFÍCIO	"
	16/08	10:00	2010	CAMARA VEREDADEIRO / "JURAMENTO"	10:30	2054	ENTREGA OFÍCIO	"
	16/08	10:35	2054	"JURAMENTO" / MP	11:21	2105	"	"
	16/08	12:01	2105	MP / PEDESO DO LADO	12:13	2110	ALMOÇO	"
	16/08	12:50	2110	PEDESO DO LADO / MP	12:59	2115	"	"
	16/08	13:03	2115	MP / SESAB	13:08	2118	BARABEN	"
X	19/08	8:19	2118	SESAB / MP	8:25	2120	"	"
OBSERVAÇÕES								

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: 

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO									
VEÍCULO/PLACA:				MOTORISTA:					
CHECKLIST*	SIM	NÃO	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO
				HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO	
X			19/08/08	9:25	2120	MP / Baidao	9:34	2126	visita com a equipe com SONIA
			19/08	10:02	2126	Castelo Branco / João Paulo	10:14	2133	11
			19/08	11:22	2133	João Paulo / MP	11:46	2144	11
			19/08	12:05	2144	MP / Pedras no vento	12:15	2148	Almoço BEATRIZ
			19/08	12:38	2148	Pedras verdes / MP	12:56	2152	11
			19/08	14:00	2152	MP / Marimbá	14:10	2155	visita com a equipe com SONIA
			19/08	14:31	2155	Marimbá / novo encontro	14:50	2158	11
			19/08	15:35	2158	novo encontro / MP	15:48	2160	11
			19/08	17:05	2160	MP / SESAB	17:10	2161	LABORATORIO
X			20/08	7:39	2161	SESAB / MP	7:45	2161	ENTRADA
			20/08	8:38	2161	MP / CAPS TE	8:48	2163	DEFEITO
			20/08	9:15	2163	CAPS TE / SAMAN	9:56	2168	11
OBSERVAÇÕES									

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: 

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO											
VEÍCULO/PLACA:			MOTORISTA:								
CHECKLIST*		PARTIDA		ROTEIRO		CHEGADA		MOTIVO		USUÁRIO	
SIM	NÃO	DATA	HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO			(NOME LEGÍVEL)	
X		30/08/08	10:06	2168	SAMU / MP	10:56	2180	ENTRADA OFICIO		BENITES	
		30/08	11:50	2180	MP / SAMU	12:20	2188	11		11	
		30/08	12:27	2188	SAMU / CAPS II	12:44	2191	11		11	
		30/08	12:45	2191	CAPS II / LORO	12:59	2197	ALMOÇO		11	
		30/08	13:30	2197	LORO / MP	13:59	2203	11		11	
		30/08	14:56	2203	MP / JOÃO PAULO II	15:39	2213	ENTRADA OFICIO		11	
		30/08	15:43	2213	JOÃO PAULO II / MP	16:40	2224	11		11	
		30/08	17:10	2224	MP / SESAB	17:13	2225	SAÍDA		11	
X		31/08	7:45	2225	SESAB / MP	9:52	2226	11		11	
		31/08	8:55	2226	MP / COMDEC	9:5	2229	REMANEÇOS DE MANUTENÇÃO		NATALI	
		31/08	9:33	2229	COMDEC / MP	9:49	2234	11		11	
		31/08	9:54	2234	MP / CAPS II	10:05	2238	ENTRADA OFICIO		BENITES	
OBSERVAÇÕES											

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

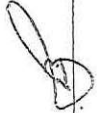
VEÍCULO/PLACA: *Novo Tigr 5.7m-4338*

MOTORISTA: *BENITES*

CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X	21/08/24	10:41	2238	CAPS II / SANM	10:22	2245	ENTREBA	BENITES
	21/08	10:27	2245	SANM / João Paulo II	10:35	2253	11	11
	21/08	10:37	2253	João Paulo II / MP	10:57	2262	11	11
	21/08	12:06	2262	MP / Pedro do Lago	12:13	2266	ALMOÇO	11
	21/08	12:48	2266	Pedro do Lago / MP	12:56	2270	11	11
	21/08	14:00	2270	MP / Maria	14:25	2276	visita com aquele CAT	SONIA
	21/08	14:53	2276	Maria / Maria do Lago	15:15	2281	11	11
	21/08	15:48	2281	Maria do Lago / MP	16:02	2286	11	11
	21/08	17:05	2286	MP / Pedro do Lago	17:28	2290	CARABEIRA	11
X	22/08	4:50	2290	Pedra do Lago / Portal	5:17	2306	Viagem	Dr. Sebastião
	22/08	5:20	2306	Portal das águas / Pico do Acaçó	9:09	2645	11	11
	23/08	18:23	2645	Pico do Acaçó / Portal	19:30	2975	11	11

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: 

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; integridade estética do veículo; pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.



BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: <i>FRONTIER / SW - 4B38</i>				MOTORISTA: <i>Fagiano</i>			MOTIVO: <i>Américo de Amorim</i>		USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
CHECKLIST* SIM NÃO	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA				
		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO			
-	26-08-24	09:55	2985	MP / São Gonçalo	10:20	2998	NOTIFICAÇÃO OFÍCIOS	FAGIANO	
-	26-08-24	10:30	2998	São Gonçalo / Centro	10:50	3010	1	1	
-	26-08-24	11:10	3010	Centro / MP	11:30	3019	1	1	
-	26-08-24	12:00	3019	MP / RIO COCENATE	12:45	3032	1	1	
-	26-08-24	14:20	3032	RIO COCENATE / GRACIOSA COL.	14:40	3040	1	1	
-	26-08-24	15:10	3040	GRACIOSA COL. / MACAÇO	15:35	3055	1	1	
-	26-08-24	15:50	3055	ÁREA BRANCA / MP	16:30	3069	1	1	
-	26-08-24	17:30	3069	MP / RIO COCENATE	18:10	3082	1	1	
-	27-08-24	07:20	3082	RIO COCENATE / MP	08:00	3095	1	1	
-	27-08-24	10:50	3095	MP / RIO COCENATE	11:15	3109	1	1	
-	27-08-24	11:40	3109	RIO COCENATE / MP	12:00	3125	1	1	
-	27-08-24	13:05	3125	MP / JARDIM UNIVERSITÁRIO	13:40	3136	1	1	

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro; macaco; chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: _____

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: <i>Geonite 1 8600/5JW-4B38</i>				MOTORISTA: <i>Fagundes</i>		MOTIVO: <i>At. Manutenção</i>		USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
CHECKLIST*	SIM	NÃO	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		
				HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO	
-			27-08-24	13:40	3136	<i>Jardim Universitário / centro / Rio</i>	14:30	3149	<i>Notificação</i>
-			27-08-24	15:00	3149	<i>Rio corrente / centro</i>	18:30	3152	<i>Ofício</i>
-			27-08-24	16:10	3162	<i>centro / MP</i>	16:30	3168	<i>Ofício</i>
-			27-08-24	17:15	3168	<i>MP / Rio corrente</i>	17:55	3181	<i>Ofício</i>
-			28-08-24	05:30	3181	<i>Rio corrente / saída se</i>	09:00	3402	<i>cond. de o promotor</i>
-			28-08-24	15:40	3402	<i>sentença / Rio corrente</i>	18:10	3573	<i>Ofício</i>
-			29-08-24	07:00	3573	<i>Rio corrente / MP</i>	09:30	3585	<i>Notificação</i>
-			29-08-24	09:00	3585	<i>MP / Macaço</i>	09:20	3592	<i>Ofício</i>
-			29-08-24	10:20	3592	<i>Macacão / centro</i>	10:45	3600	<i>Ofício</i>
-			29-08-24	11:30	3600	<i>centro / MP</i>	11:50	3607	<i>Ofício</i>
-			29-08-24	13:00	3607	<i>MP / Rio corrente</i>	14:00	3620	<i>Ofício</i>
-			29-08-24	15:15	3620	<i>Rio corrente / MP</i>	15:50	3633	<i>Ofício</i>

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO										
VEÍCULO/PLACA: NISSAN Frontier SJW - 4B38				MOTORISTA: MILTON Romualdo de Sousa						
CHECKLIST*	SIM	NÃO	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
				HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X			02.09.24	7:25	3638	Rua Eulálio Braga / R. Juarezinho	7:50	3643		
			02.09.24	9:10	3643	R. Juarezinho / Trilvaire	9:30	3653	inspeção vbs	Dra Rita
			02.09.24	11:00	3653	Trilvaire / R. Juarezinho	11:20	3660		
			02.09.24	13:40	3660	R. Juarezinho / Rua Eulálio Braga	13:50	3665		
			02.09.24	14:30	3665	Rua Eulálio Braga / Exp. Nascimento	15:00	3673	notificação	M. Alexandre
			02.09.24	15:25	3673	Exp. Nascimento / Nossa S. das Graças	15:40	3675	notificação	Dra Renata
			02.09.24	16:00	3675	Nossa S. das Graças / Quilô	16:20	3678	notificação	M. Alexandre
			02.09.24	16:30	3678	Quilô / R. Juarezinho	16:45	3683		
			02.09.24	17:05	3683	R. Juarezinho / Rua Eulálio Braga	17:30	3688	Garagem	MILTON
			03.09.24	7:10	3688	Rua Eulálio Braga / R. Juarezinho	7:25	3693		
			03.09.24	8:50	3693	R. Juarezinho / Castelo Branco	9:10	3698	notificação	Dra Rita
			03.09.24	9:25	3698	Castelo Branco / Antonio Guimarães	9:35	3703	notificação	Dra Roberta
OBSERVAÇÕES										

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:


Milton Romualdo de Sousa
Mat. 353342
Nicolândia

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: NISSAN FRONTIER		STW-4B38		MOTORISTA: MILTON ROMUALDO DE SOUSA		USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO
		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO	
X	03.09.24	9:50	3703	ANTÔNIO GUERREIRO / SÃO PAULO II	10:10	3705	NOT. PISCAR
	03.09.24	10:10	3705	SÃO PAULO II / QUIBÉ	10:30	3717	NOT. PISCAR
	03.09.24	10:45	3717	QUIBÉ / MP. JUAZEIRO	10:55	3721	
	03.09.24	12:00	3721	MP. JUAZEIRO / RUA EUNASO BASSO	12:15	3726	
	03.09.24	12:40	3726	RUA EUNASO BASSO / MP. JUAZEIRO	12:55	3732	
	03.09.24	15:40	3732	MP. JUAZEIRO / FLAVIANO GUIMARÃES	15:50	3735	NOT. PISCAR
	03.09.24	16:05	3735	FLAVIANO / MP. JUAZEIRO	16:10	3738	
	03.09.24	17:05	3738	MP. JUAZEIRO / RUA EUNASO BASSO	17:30	3744	GRABAR
	04.09.24	7:15	3744	RUA EUNASO BASSO / MP. JUAZEIRO	7:30	3750	
OBSERVAÇÕES							

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:  MILTON ROMUALDO DE SOUSA
 Data: 03/09/2024

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO									
VEÍCULO/PLACA: <i>PR-0112 5-JW-4338</i>				MOTORISTA: <i>BENITES</i>					
CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO			
☒	09/09/24	12:28	4520	Porto ABASTECIMENTO / PEDRA DO LOÇO	12:40	4528	ALMOÇO	BENITES	
	9/09	13:10	4528	PEDRA DO LOÇO / MP	13:28	4533	11	11	
	9/09	14:33	4533	MP / FORUM	14:42	4536	DEMANOAR DEBENTE	ANATÁLIA	
	9/09	16:21	4536	FORUM / MP	16:26	4539	11	11	
	9/09	17:03	4539	MP / PEDRA DO LOÇO	17:39	4544	CAPACIDADE	BENITES	
☒	10/09	7:35	4544	PEDRA DO LOÇO / MP	7:55	4549	11	11	
	10/09	9:01	4549	MP / FORUM DEB. FORUMAL	10:10	4606	DEBENTE OFICIO	11	
	10/09	10:16	4606	DEB. FORUMAL CAPAC. CILINDRO / FORUMAL	10:59	4656	11	11	
	10/09	11:05	4656	1 TABERNAZAL / SAC	11:16	4659	11	11	
	10/09	11:30	4659	SAC / PIRANHA	11:48	4664	11	11	
	10/09	11:53	4664	PIRANHA / PEDRA DO LOÇO	12:30	4671	ALMOÇO	11	
	10/09	12:22	4671	PEDRA DO LOÇO / CAPACIDADE	13:35	4678	DEBENTE OFICIO	11	
OBSERVAÇÕES									

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: 

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA:			Fronteira 5TW-41338			MOTORISTA: Benites					
CHECKLIST*	SIM	NÃO	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
				HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO			
X			10/09/24	13:41	4678	Picamba / SAC	14:05	4687	ENTRADA OFICIO	BENITES	
			10/09	14:18	4687	SAC / ITABERABA JUA II	14:23	4693	11	11	
			10/09	14:38	4693	ITABERABA JUA II / SOL. L. L. L. L. L.	15:00	4699	11	11	
			10/09	15:07	4699	SOL. L. L. L. L. L. / MP	15:36	4708	11	11	
			10/09	17:08	4708	MP / Pico do Loro	17:30	4713	6999666666	11	
X			11/09	7:30	4713	Pico do Loro / MP	7:50	4718	11	11	
			11/09	11:51	4718	MP / Pico do Loro	12:00	4721	3000000000 Pico do Loro	Benites	
			11/09	12:01	4721	Pico do Loro / MP	12:09	4724	11	11	
			11/09	12:13	4724	MP / Pico do Loro	12:40	4728	Almoço	Benites	
			11/09	13:37	4728	Pico do Loro / MP	13:50	4732	11	11	
			11/09	14:30	4732	MP / Pico do Loro	14:43	4735	ENTRADA OFICIO	11	
			11/09	14:56	4735	MP / Pico do Loro	15:30	4743	11	11	
OBSERVAÇÕES											

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA:			Pneu 700-5 JWL-41338			MOTORISTA:			13/09/2019		
CHECKLIST*	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)			
		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO					
X	11/09/2019	15:40	4743	MANUTENÇÃO / MP	16:20	4748	PARADA	RENATE			
	11/09/2019	17:10	4748	MP / Pneu do lado	17:30	4754	PARADA	11			
X	12/09	7:27	4754	Pneu do lado / MP	7:54	4759	11	11			
	12/09	10:50	4759	MP / Pneu do lado / MP	11:21	4795	PARADA	11			
	12/09	11:42	4795	Distrito industrial / MP	11:58	4816	11	11			
	12/09	13:06	4816	MP / Petróleo	13:16	4819	PARADA	RENATE			
	12/09	13:31	4819	Petróleo / MP	13:46	4823	11	11			
	12/09	14:05	4823	MP / CREOS	14:22	4827	PARADA	SONIA			
	12/09	15:10	4827	CREOS / MP	15:20	4830	11	11			
	12/09	17:12	4830	MP / SEAR	17:18	4831	PARADA	RENATE			
X	13/09	7:40	4831	SEAR / MP	7:50	4832	11	11			
	13/09	8:01	4832	MP / Pneu	8:11	4835	PARADA	DR. RAFAEL			
OBSERVAÇÕES											

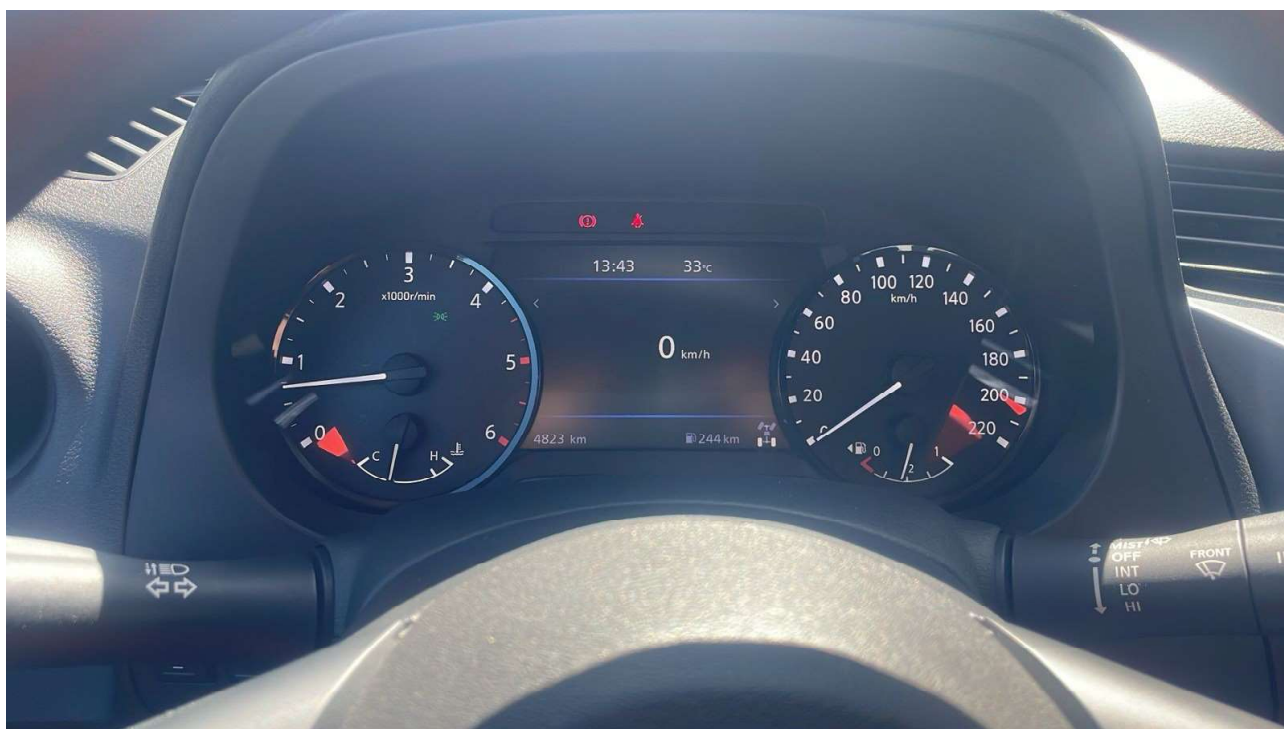
*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu, socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:









Em atendimento a Promotoria de Saúde durante inspeção na UBS do bairro Tabuleiro



Em atendimento a Promotoria de Curaçá



Conduzindo os Promotores de Justiça para audiências , Júri, reuniões e eventos



Em atendimento a demanda do CATI a pedido do Promotor de Justiça da Saúde

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

A 12 AN GRN-57 Q8D32 É O NOVO VEÍCULO OFICIAL DE PAULO AFO-SO-BA

*Checklist diário para verificar: nível do óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do óleo hidráulico; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:

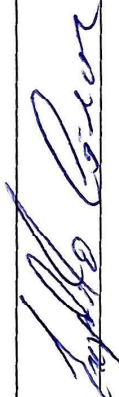
1941-42

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO										
VEÍCULO/PLACA: RANGEN-SJ08D32					MOTORISTA: EXPEDIENTE CESAR					
CHECKLIST*	SIM	NÃO	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
				HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X			01/08	08:15	1.289	POVOADO BAIXA PEDRA	11:20	1.350	notificação	CESAR
X			01/08	15:28	1.350	centro	16:00	1.362	"	"
X			02/08	08:35	1.362	centenario/celestino	11:00	1.395	"	"
X			05/08	14:15	1.395	BAIXA PEDRA	17:18	1.466	"	"
X			06/08	14:38	1.466	Dtu III / centro	17:04	1.492	"	"
X			07/08	14:30	1.492	centro/centenario	17:00	1.510	"	"
X			12/08	10:00	1.510	CÂMARA MUN. Pombalense	10:27	1.513	"	SGT J. AMARAL
X			12/08	15:30	1.513	BTN / missão COOP. NASCER	16:10	1.530		SGT J. AMARAL
X			13/08	08:40	1.530	FORUM	08:44	1.531		SGT J. AMARAL
X			13/08	14:35	1.531	centro / ALVES SOUZA	16:55	1.549	"	CESAR
X			14/08	08:05	1.549	STA ORIG. DA / GLORIA-Ba	15:59	1.669	"	"
X			14/08	14:50	1.669	centro / Btu III	16:19	1.699	"	"
OBSERVAÇÕES										

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:



MOTORISTA:

VEÍCULO/PLACA: 12A-6812-57 QYD32

MOTORISTA:

Exp. D. 10

[illegible]

OBSERVAÇÕES: Do dia 21 a 27 Veículo co-
pilotado pelos Sargentos AMARAL, DEIVÃO FERREIRA

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA:

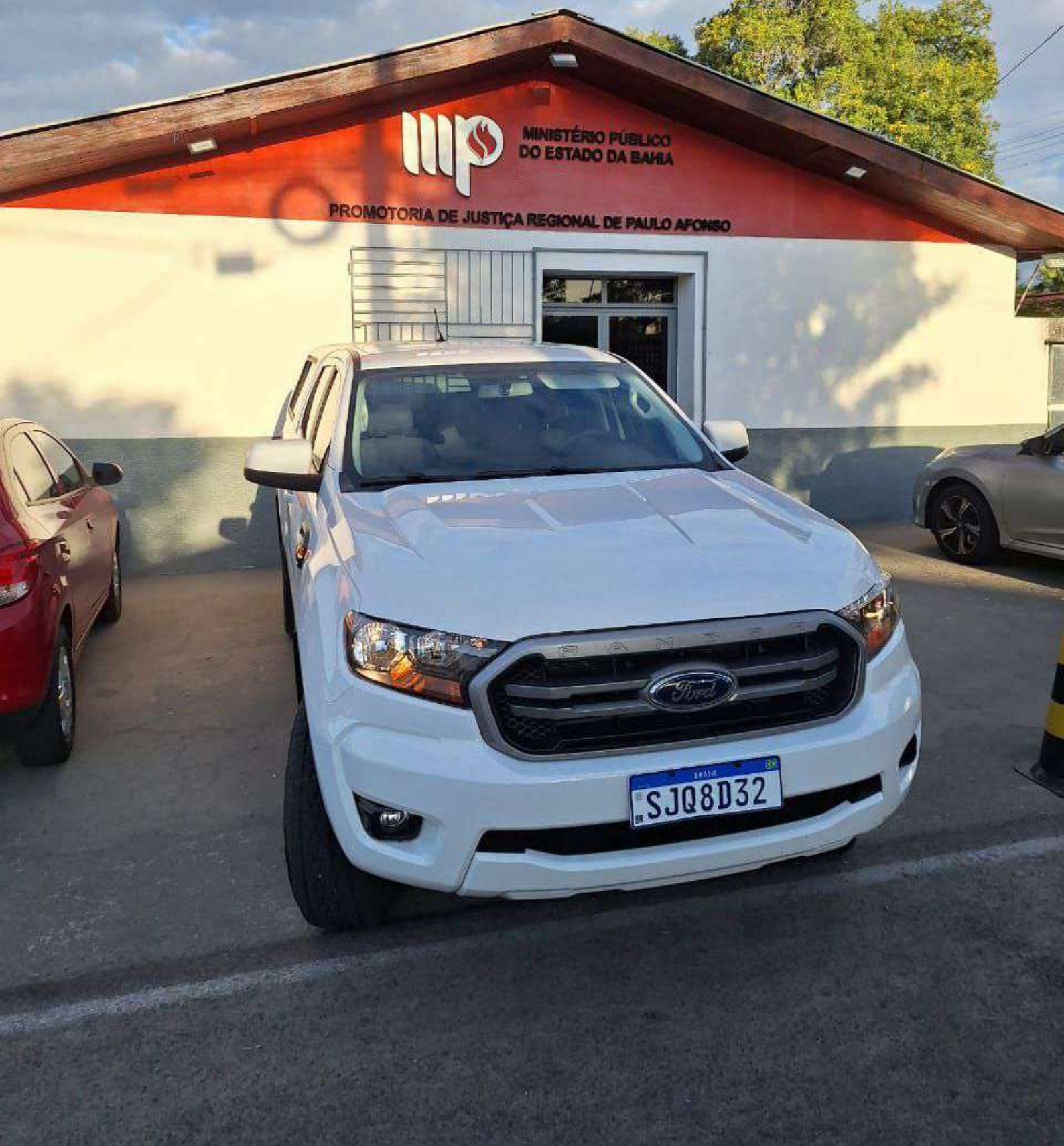
Lydia Conner

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

SEI 19.09.03493.0024321/2024-50 / pg. 104





BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO										
VEÍCULO/PLACA: FORD RANGER 5J2AB97			MOTORISTA: GEOSMAR							
CHECKLIST*		DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
SIM	NÃO		HORA	ODÔMETRO		HORA	ODÔMETRO			
X		23/07	12:00	43	SALVADOR - SERRINHA	15:00	253	TRAFER VÍCIO	GEOSMAR	
X		24/07	9:00	253	SERRINHA - VALENTE	10:00	318	CONDUZIR CORREGEADOR		
X		24/07	13:10	318	VALENTE - SERRINHA	14:30	390	CONDUZIR CORREGEADOR	DR. CARLOS	
X		25/07	8:30	390	PJ - ZONA RURAL - PJ	10:10	428	NOTIFICAÇÃO		
X		29/07	9:00	428	PJ - BIRITINGA	9:30	449	"		
X		29/07	10:20	449	BIRITINGA - PJ	10:50	473	"		
X		30/07	15:00	473	PJ - ARACI	15:50	513	ENTREGAR MATERIAL		
X		30/07	17:00	513	ARACI - PJ	18:00	558	"	"	
OBSERVAÇÕES										

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: Geosmar T. Siqueira

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO										
VEÍCULO/PLACA: RANGER S30AB97				MOTORISTA:						
CHECKLIST*		DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
SIM	NÃO		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO			
X		01/08	10:00	558	PJ - CENTRO - PJ	10:28	561	NOTIFICAÇÃO		
X		02/08	9:35	561	PJ - ZONA RURAL - PJ	11:20	587	"		
X		06/08	8:45	587	PJ - ZONA RURAL - PJ	10:55	602	"		
X		07/08	14:30	602	PJ - CENTRO - PJ	15:20	612	"		
X		08/08	9:10	612	PJ - ZONA RURAL - PJ	6:28	10:50	"		
X		12/08	8:30	628	PJ - CENTRO - PJ	9:50	639	"		
X		13/08	9:00	639	PJ - BIRITINGA	9:30	672	"		
X		13/08	11:30	672	BIRITINGA - PJ	11:55	694	"		
X		13/08	14:30	694	PJ - ZONA RURAL - PJ	16:10	718	"		
X		14/08	7:30	718	SERRINHA - ARACI	8:30	759	CONVITE PARA TOMAR O JÚRI	DRA. PATRÍCIA DRA. NÚBIA	
X		14/08	19:00	759	ARACI - SERRINHA	20:00	802	RETORNO DO JÚRI	DRA. PATRÍCIA DRA. NÚBIA	
X		15/08	7:30	802	SERRINHA - QUEIMADAS	9:30	931	DILIGÊNCIAS NOTIFICAÇÃO	DRA. NÚBIA	
OBSERVAÇÕES										

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: Geomar Teixeira Brito

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO										
VEÍCULO/PLACA:			RANGER		53QJ397		MOTORISTA: GEOSMAR			
CHECKLIST*	SIM	NÃO	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
				HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X			15/08	10:00	931	PJ → OUEIMADAS - ZONA RURAL - PJ	15:30	1048	DILIGÊNCIAS NOTIFICAÇÕES	DRA. NÚBIA
X			15/08	16:00	1048	OUEIMADAS - SERRINHA	18:00	1173	"	"
X			16/08	8:30	1173	PJ - BIRITINGA	9:00	1229	NOTIFICAÇÕES	GEOSMAR
X			16/08	11:00	1229	BIRITINGA - PJ	11:30	1250	"	"
X			19/08	9:00	1250	SERRINHA - BIRITINGA	9:30	1281	DILIGÊNCIA FISCAL	DRA. PATRÍCIA
X			19/08	11:00	1281	BIRITINGA - SERRINHA	11:30	1303	"	"
X			20/08	8:50	1303	PJ - CENTRO - PJ	10:50	1331	DILIGÊNCIAS DE GÊNESE	PATRÍCIA
X			20/08	14:00	1331	SERRINHA - BARROCAS	14:30	1368	NOTIFICAÇÕES	GEOSMAR
X			20/08	16:30	1368	BARROCAS - SERRINHA	17:00	1391	"	"
X			21/08	7:50	1391	PJ - CENTRO - PJ	8:10	1406	DILIGÊNCIA	PATRÍCIA
X			22/08	8:00	1406	SERRINHA - TEÓFIÂNIA	8:30	1432	REUNIÃO DO PROMOTOR	DR. TARCÍSIO
X			22/08	11:30	1432	TEÓFIÂNIA - ADACI	12:00	1454	REUNIÃO DO PROMOTOR	DR. TARCÍSIO
OBSERVAÇÕES										

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: Geosmar Pinto

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: RANGER SJQ1B97			MOTORISTA: GEOSMAR						
CHECKLIST*		DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
SIM	NÃO		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X		22/08	16:00	1454	ARACI - SERRINHA	17:00	1498	REUNIÃO DO PROMOTOR	DR. TARCÍSIO
X		23/08	8:40	1498	PJ - ZONARURAL - PJ	10:20	1535	NOTIFICAÇÃO	
X		26/08	10:00	1535	PJ - CENTRO - PJ	12:30	1547	SERVIÇO EXTERNO - GER.	
X		27/08	8:30	1547	PJ - PRESÍDIO - PJ	15:22	1650	DRA. NÚBIA	VISTA PRESIDIO
X		28/08	9:00	1572	PJ - BARROCAS	9:30	1622	NOTIFICAÇÃO	
X		28/08	11:20	1622	BARROCAS - PJ	11:50	1645	"	
X		29/08	8:00	1645	SERRINHA - SALVADOR	11:00	1858	DEVOLVER MATERIAL	
X		29/08	14:00	1858	SALVADOR - SERRINHA	17:00	2039	"	
+		30/08	8:30	2039	SERRINHA - BARROCAS	9:00	2093	NOTIFICAÇÃO	
X		30/08	10:50	2093	BARROCAS - SERRINHA	11:20	2119	"	

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: Geosmar Teixeira Brito

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA:		FORD RANGER SJO 4397		MOTORISTA: GEOSMAR							
CHECKLIST*	SIM	NÃO	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	HORA	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
				HORA	HODÔMETRO			HORA	HODÔMETRO		
X			02/09	8:40	2119	SERRINHA - BARROCAS	9:10	2146	2146	NOTIFICAÇÃO	
X			02/09	9:15	2146	BARROCAS - ZONA RURAL - BARROCAS	11:20	2212	2212	"	
X			02/09	11:20	2212	BARROCAS - SERRINHA	22:35	11:50	11:50	"	
X			03/09	9:30	2235	PJ - ZONA RURAL - PJ	22:68	11:40	11:40	"	
X			03/09	14:40	2268	PJ - ZONA RURAL - PJ	23:15	17:10	17:10	"	
X			04/09	8:20	2315	PJ - BIRITINGA	8:50	2339	2339	"	
X			04/09	9:00	2339	BIRITINGA - ZONA RURAL - BIRITINGA	11:10	2381	2381	"	
X			04/09	14:30	2381	BIRITINGA - SERRINHA	12:00	2405	2405	"	
X			05/09	8:50	2405	PJ - ZONA RURAL - PJ	11:20	2498	2498	"	
X			09/09	8:30	2498	PJ - ZONA RURAL - PJ	10:30	2519	2519	"	
X			10/09	9:00	2519	SERRINHA - BARROCAS	9:30	2541	2541	"	
X			10/09	11:20	2541	BARROCAS - SERRINHA	12:00	2580	2580	"	

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist veicular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: Geosmar - Geosmar T. Brito





Figura 3: Notificações em Nordestina.

Figura 4: Inspeção eleitoral em Biritinga



Figura 5: Júri em Aracá



XIAOMI 13T PRO
19/08/2024 09:52:06

Leica 15mm f/2.2 1/1721s ISO50
11°37'17"S 38°48'29"W

Figura 6: Inspeção eleitoral em Biritinga



Figura 7: Juri em Araci



XIAOMI 13T PRO
19/08/2024 10:06:11



15mm f/2.2 1/2095s ISO50
11°37'16"S 38°48'31"W

Figura 12: Inspeção eleitoral em Biritinga



Figura 13: Fiscalização eleitoral em Queimadas



Figura 14: Reunião do promotor do eleitoral em Arací.



Figura 15: Inspeção no Presídio de segurança máxima de Serrinha.

BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: FRONTIER / 57W 4195				MOTORISTA: Ricardo Faria Lima		MOTIVO		USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)	
CHECKLIST*		DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA			
			HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X		24/07	10h	42	CAB x Chame Chame	10h40	56	Viagem	
X		25/07	4h	56	Sabado x Pyr	16h	857	"	
X		29/07	8h7	10h13	Pyr x Concur	10h22	860	Passagem	
X		11	8h60	11h	Concur x Pyr	11h15	862	"	
X		30/07	14h49	862	Pyr x Posto 5xala	15h00	865	Alimentação	
X	X	30/07	15h10	865	Posto 5xala x Pyr	15h25	867	"	
X		31/07	7h15	867	Pyr x Itamaraju	8h39	932	Viagem	
X	X	31/07	8h46	937	Itamaraju x Jucunçu	10h	1056	"	
X	X	11	13h15	1036	Jucunçu x Itamaraju	15h	1136	"	
X	X	11	15h05	1136	Itamaraju x Pyr	16h10	1206	Viagem	

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist regular.

ASSINATURA DO MOTORISTA: Ricardo Faria Lima



BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

VEÍCULO/PLACA: <i>Frontier / 5YUW4195</i>				MOTORISTA: <i>Ricardo Favar Lima</i>					
CHECKLIST*		DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
SIM	NÃO		HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X		01/08	10h20	1206	Pyr x Centro	10h30	1208	Aguilhon	
	X	"	10h35	1208	Centro x Pioniro	10h40	1210	Aguilhon	
	X	"	10h45	1210	Pioniro x Pyr	11h	1212	Aguilhon	
X		06/08	7h30	1222	Pyr x Zona rural Skimpus	10h	1270	Notificação Penal	
	X	"	11h30	1270	Zona rural Skimpus x Vila yaguero	12h30	1300	"	
	X	"	13h25	1300	Vila yaguero x Pyr	15h32	1326	"	
X		07/08	7h27	1326	Pyr x São Paulinho	10h51	1456	"	
	X	"	12h00	1456	São Paulinho x Itamaraju	14h10	1518	"	
	X	"	14h50	1518	Itamaraju x Pyr	16h	1581	"	
X		08/08	7h20	1581	Pyr x Foz Guip Flor	10h	1683	"	
		"	1dh	1683	Foz Guip Flor x Skimpus	12h40	1705	"	
		"	13h20	1705	Skimpus x Pyr	75h20	1795	"	

RESERVAÇÕES

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist geral.

ASSINATURA DO MOTORISTA: *Ricardo Favar Lima*



BOLETIM DIÁRIO DO VEÍCULO

BOLETIM DIARIO DO VEÍCULO										
VEÍCULO/PLACA: FRONTIER / 52W4195			MOTORISTA: Rinaldo Faria Lima							
CHECKLIST*	SIM	NÃO	DATA	PARTIDA		ROTEIRO	CHEGADA		MOTIVO	USUÁRIO (NOME LEGÍVEL)
				HORA	HODÔMETRO		HORA	HODÔMETRO		
X			08/08	15h21	1793	Pyr x Merbau Nobrega	15h30	1795	Freio	
	X		11	15h35	1795	Nobrega x Pyr	16h	1798	"	
X			09/08	7h00	1798	Pyr x 505 José	9h	1845	Notificação Rural	
	X		11	12h	1845	S. José - Z. Pura - Guadalupe	11h20	1940	"	
X			13/08	5h20	2054	Pyr x Vento Seul	5h40	2058	Gr. Pedro	
	X		13.08	05h40	2058	V. Seul, Mucuri	07h30	2160	Gr. Pedro	
	X		13.08	07h50	2110	Mucuri - 16180PVN	11h03	2342	Notificação Rural	
	X		13.08	11h23	2342	16180PVN x Pyr	16h30	2496	"	
X			14/08	7h10	2496	Pyr x Porto Skala	7h20	2450	Viagem Trein	
	X		14/08	7h30	2450	Porto Skala x Pj Itamaraju	8h20	2516	"	
	X		14/08	8h40	2516	Pj Itamaraju x Yumumun	10h	2616	"	
	X		14/08	13h30	2616	Yumumun x Itamaraju	15h	2716	"	
OBSERVAÇÕES										
*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist singular.										

OBSERVAÇÕES

*Checklist diário para verificar: nível de óleo do motor; nível do líquido de arrefecimento; nível do fluido de freio; nível do óleo hidráulico; calibragem dos pneus; integridade estética do veículo; pneu socorro, macaco, chave de roda e triângulo; documento do veículo; checklist auxiliar.



ASSINATURA DO MOTORISTA:

Rinaldo Faria Lima



ATENDIMENTO AO PÚBLICO AOS CIDADÃOS DA CIDADE DE JUCURUÇU

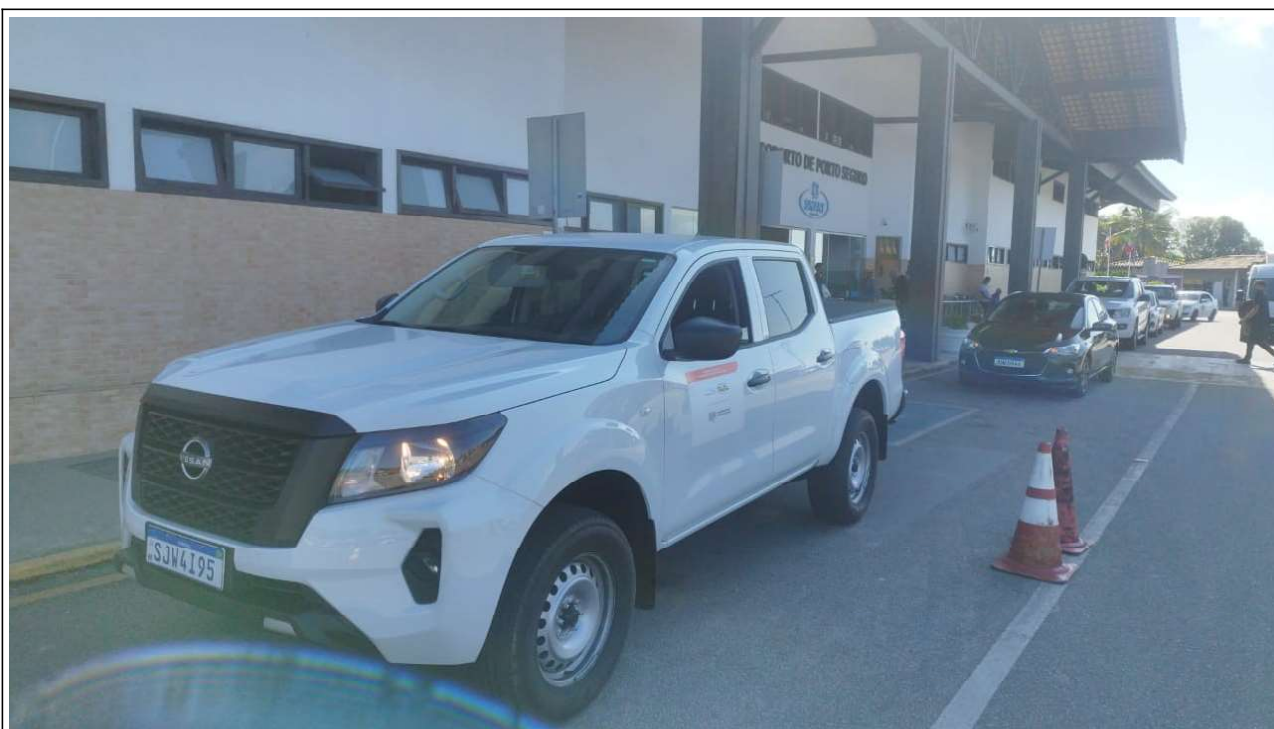


FOTO EM FRENTE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ANEXO 2 - BDV



FOTO DO HODÔMETRO ATUAL MARCANDO 4462,6KM RODADOS



TRANSLADO DE MEMBROS - AEROPORTO DE PORTO SEGURO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL - Coordenação de Elaboração e Controle de Contratos e Convênios, acompanhado do relatório de execução 1237580, para os devidos fins.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 18/09/2024, às 14:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1238224** e o código CRC **67C698AF**.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CONVÊNIO 930470/2022																													
Informações gerais			2022				2023				2024				2025														
Meta/ Etapa	Detalhamento		N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
Meta 1 - Aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	Etapa 1 – Aquisição de 8 (oito) caminhonetes, com cabine dupla.	Coordenação de Transportes do MP / BA- Preenchimento de formulários, elaboração do Termo de Referência e realização de pesquisas de preço atualizadas para composição do processo licitatório destinado à aquisição das caminhonetes.	X	X																									
		Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração da Minuta de Contrato.			X	X	X	X																					
		Coordenação de Licitações do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração do edital da licitação.							X	X																			
		Publicação do Edital da licitação e realização do Pregão Eletrônico para a aquisição das caminhonetes.									X	X	X	X															
		Prazo para aprovação do processo licitatório pelo concedente e viabilização do repasse do recurso.													X	X													
		Assinatura dos contratos, emissão das Notas de Empenho e Autorizações de Fornecimento de Material para encaminhamento aos fornecedores.															X	X											
		Prazo de entrega dos veículos pelos fornecedores contratados (90 dias).																X	X	X									
		Recebimento dos veículos (as 07 caminhonetes inicialmente previstas), cadastramento no sistema de abastecimento dos veículos da frota do MP / BA e contratação do seguro contra sinistros.																				X	X						
		Realização de Termo Aditivo ao Convênio para aquisição de mais 01 (uma) caminhonete, para aproveitamento de saldo de recurso do convênio, em razão de os valores contratados terem ficado abaixo do que foi previsto no Plano de Trabalho inicial, perfazendo um total de 08 (oito) caminhonetes.																					X						
		Disponibilização das 07 (sete) caminhonetes inicialmente previstas para atendimento das demandas institucionais das Promotorias Regionais contempladas.																						X					
		Período para aferição de resultados da utilização das 07 (sete) caminhonetes inicialmente previstas.																					X	X	X	X	X	X	
		Prazo para repasse do recurso por parte do órgão Concedente para aquisição da 8ª caminhonete, fruto do aditivo realizado em junho/2024.																					X	X	X				
		Emissão de Nota de Empenho junto com a Autorização de Fornecimento de Material, para encaminhamento ao fornecedor, que terá um prazo de 90 dias para entregar o veículo.																								X	X		

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CONVÊNIO 930470/2022																																								
Informações gerais		2022					2023					2024					2025																							
Meta/ Etapa	Detalhamento	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
	Recebimento da 8ª caminhonete, cadastramento no sistema de abastecimento da frota do MP/BA e contratação do seguro contra sinistros.																X	X																						
	Disponibilização da 8ª caminhonete para uso na Promotoria Regional.																		X																					
	Período para aferição de resultados da utilização da 8ª caminhonete.																		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		
	Prestação de contas do Convênio.																																							X

Salvador, 18 de setembro de 2024.

Pedro Maia Souza Marques
Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia

Nome do Projeto

Projeto de aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais do interior do Estado da Bahia.

Justificativa

O Ministério Público tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma função primordial na promoção da Justiça.

Às Promotorias de Justiça de defesa da cidadania incumbe atuar em matéria não incluída especificamente em qualquer outra área, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio público (contra danos a bens públicos, desvio de dinheiro público), no combate à improbidade administrativa (ações ilegais, desonestas, praticadas por servidores públicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coíbe ações de nepotismo (nomeação de parentes a cargos públicos), de contratação e permanência de funcionários fantasma, de enriquecimento ilícito de servidores, do mau uso de recursos públicos, da ineficiência dos serviços públicos prestados, e de contratações e licitações indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e à discriminação, seja racial, de gênero ou ligada à intolerância religiosa. Zela pela proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situação de rua. Esses direitos, em sua dimensão coletiva, são defendidos por ações propostas perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Público. Diante de alguma lesão ou ameaça de direitos ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes ímprobos. A atuação do Ministério Público tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério Público desenvolve as mais diversas atividades em prol da Sociedade e os veículos institucionais são essenciais para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em suas áreas de atuação, através do traslado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade. No entanto, dado ao relevo e a situação socioeconômica encontrada em muitas localidades atendidas pelo Ministério Público estadual, bem como o custo para se obter e manter veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do *Parquet* Baiano, a execução eficiente das suas funções fica consideravelmente prejudicada. Assim, para que essas funções, tão essenciais à população, sejam melhor atendidas, justifica-se a necessidade da aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de Promotorias de Justiça Regionais.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foram escolhidas as seguintes localidades para o recebimento dos veículos, por serem os locais que mais necessitam desse tipo de recurso atualmente, são elas:

1- Juazeiro: Localizado no Mesorregião do Vale São franciscano da Bahia. Sua população é de 219.544 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021, sendo o sexto município mais populoso da Bahia e o décimo do interior do Nordeste. Situado no Sertão da Região Nordeste, na

região submédica da Bacia hidrográfica do São Francisco, em conjunto com o vizinho município pernambucano de Petrolina forma o maior aglomerado urbano do Semiárido brasileiro.

2- Jacobina: Situada na região norte da Bahia, no extremo norte da Chapada Diamantina, Jacobina fica a 339 quilômetros de Salvador. Sua população é de 80.749 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021.

3- Jequié: Está a 365 km de Salvador, no sudoeste da Bahia, na zona limítrofe entre a caatinga e a zona da mata. Sua população é de 156.277 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021.

4- Bom Jesus da Lapa: Está localizada a uma distância de 796 km a oeste de Salvador, e 675 km a leste da capital federal, Brasília. Sua população é de 70.151 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021.

5- Paulo Afonso: Localizada a uma distância de 469 km a norte de Salvador. Sua população é de 119.213 habitantes, conforme estimativas do IBGE, de 2021. Está localizada na região Noroeste da Bahia, faz limite, a leste, com o Estado de Alagoas.

6- Teixeira de Freitas: Localiza-se no extremo sul do estado, distante 854 km da capital. Sua população estimada em 2021 é de 164.290 habitantes, sendo a maior cidade da sua Região Geográfica Imediata e a oitava maior do estado da Bahia.

7- Serrinha: Localiza-se na Região Nordeste da Bahia, a 183 Km de Salvador. Sua população, de acordo com a estimativa populacional do IBGE, de 2021, é de 81.693 habitantes.

As Promotorias de Justiça Regionais selecionadas possuem uma intensa atividade desenvolvida pelo Ministério Público do Estado da Bahia para o atendimento das populações em seus direitos mais fundamentais e, nesse quesito, o suporte dado pela utilização de veículos é de importância fundamental para esses atendimentos e, levando em consideração que se tratam de cidades com zonas rurais, com estradas ruins e de difícil acesso, um veículo comum, em muitos trechos, não é capaz de realizar os deslocamentos necessários, onde se verifica a necessidade de aquisição de veículos apropriados para esse tipo de terreno, mais comumente, do tipo caminhonete com cabine dupla e tração nas quatro rodas, o que permite o transporte de passageiros e cargas.

Será destinada uma camionete para cada Promotoria Regional, à exceção de Paulo Afonso, que receberá duas camionetes, porquanto diante da grande demanda por serviços de transporte, a mencionada Regional já dispõe de dois veículos há bastante tempo: um com 14 anos de uso e outro com 10 anos, o que implica baixa confiabilidade e disponibilidade para o cumprimento das demandas. Os dois veículos desta Promotoria Regional serão substituídos pelas caminhonetes novas deste projeto, por serem veículos mais adequados ao atendimento das demandas da Regional. Isso impactará positivamente no atendimento da população, especialmente em áreas de difícil acesso, promovendo direitos e ampliando o acesso à justiça.

Diagnóstico

As Promotorias de Justiça Regionais que serão beneficiadas se encontram com veículos em situação precária, alguns com até dez anos de uso, com taxas de manutenção já bastante elevadas, necessitando urgentemente de substituição, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados à sociedade. O projeto em questão tem como objetivo aparelhar as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha, para melhor atender as suas comunidades, por meio da aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais por todo o interior do Estado da Bahia.

Abrangência populacional e regional

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses da sociedade, a população pertencente aos municípios onde estão situadas as Promotorias de Justiça Regionais das cidades de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha será diretamente beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto. E, indiretamente, a população dos municípios que compõem estas Regionais, totalizando 102 municípios, que juntos somam, aproximadamente, 2.897.979 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Objetivo geral

Estruturar, por meio da aquisição de oito caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha, totalizando 7 Regionais.

Objetivos específicos

Reforçar e incrementar a infraestrutura logística das Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha, tornando-as aptas a atuar com maior eficácia e celeridade para atingir os objetivos finalísticos atinentes ao Ministério Público, com vistas ao aperfeiçoamento e excelência nos serviços prestados à sociedade, propiciando um maior acesso à justiça, sobretudo no tocante aos serviços que necessitam do deslocamento de membros, servidores e/ou materiais para as diversas localidades, sendo, estes benefícios, mantidos por, pelo menos seis anos, conforme a expectativa de utilização desse tipo de veículos que se tem na instituição.

Aumentar a capacidade de suporte do Ministério Público do Estado da Bahia as populações das Promotorias Regionais contempladas, através da utilização dos veículos para chegar aos diversos recantos dentro das regiões delimitadas, permitindo um melhor acesso de Membros e Servidores no atendimento das diversas demandas sociais. A previsão de implementação deste projeto é de 36 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para novembro de 2022 e término em novembro de 2025.

Caracterização de interesses recíprocos

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja a aplicação dessa política pública à população não apenas dos sete municípios atendidos pelas camionetes das regionais, mas também de todos os municípios circunvizinhos, trazendo benefícios para sua população por meio do aparelhamento de suas unidades.

Público-alvo

Será beneficiada de maneira direta a população dos municípios onde estão situadas as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha e, indiretamente, a população dos municípios que compõem estas Regionais, totalizando 102 municípios, que juntos somam, aproximadamente, 2.897.979 habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Problema a ser resolvido

A frota atual existente nas Promotorias que fazem parte do escopo deste Projeto não possui as características adequadas para transitar em locais de difícil acesso.

Resultados esperados

Com a frota atual, 1.785 pessoas são atendidas mensalmente e, com a adequação da frota nas regionais, estima-se que 1.954 pessoas passarão a ser atendidas.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Assim como o programa 5015 do Governo Federal visa Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, esta proposta tem por objetivo o aperfeiçoamento e excelência nos serviços prestados à sociedade, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

Objeto

Aparelhamento de 7 Promotorias Regionais de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia para ampliação do Acesso à Justiça.

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de diversas experiências semelhantes que foram bem-sucedidas. Já foram realizados diversos convênios com outros órgãos públicos, empresas e organizações sociais, para a aquisição de veículos para dar suporte operacional ao Ministério Público do Estado da Bahia, tais como: com o próprio Ministério da Justiça e Direitos Humanos, com a CODEVASF e com a Fundação José Silveira.

Dispomos de equipe qualificada para a realização do processo licitatório para a compra dos veículos e possuímos uma Coordenação de Transportes que atua no controle e gestão da frota, dispondo de contratos para o abastecimento, manutenção e seguro dos veículos, bem como, possui equipe de motoristas habilitados e qualificados, enfim, possuímos as ferramentas necessárias para uma eficiente e adequada destinação desses recursos.

Serão mobilizadas um total de 117 pessoas para execução do referido projeto, distribuídas em equipes nas Promotorias de Justiça Regionais.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1 - Aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	R\$ 1.738.346,67	25/11/2022	24/11/2025
Etapa 1 – Aquisição de 8 (oito) caminhonetes, com cabine dupla.	R\$ 1.738.346,67	25/11/2022	24/11/2025

Prazo de execução

Duração total do projeto: 36 meses.
Data Inicial: Novembro/ 2022.
Data Final: Novembro/ 2025.

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Conveniente
Bem	ITEM 1 - Caminhonete / pick up, zero Km, ano de fabricação igual ou superior a 2022, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização mínima de 2.2 cilindradas, motor turbo diesel, com no mínimo 160 cv de potência, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, equipamento de som, retrovisores com controle interno, câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, todos os bancos com apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, e equipadas com capota rígida de fibra com porta chaveada.	44905200	03	R\$ 215.166,00	R\$ 645.498,00	R\$ 507.151,33	R\$ 138.346,67
Bem	ITEM 2 - Caminhonete / pick up, zero Km, ano de fabricação igual ou superior a 2022, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização mínima de 2.2 cilindradas, motor turbo diesel, com no mínimo 160 cv de potência, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, equipamento de som, retrovisores com controle	44905200	05	R\$ 210.952,25	R\$ 1.054.761,25	R\$ 1.054.761,25	-

	interno, câmara de ré, capacidade para 5 passageiros, todos os bancos com apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, e equipadas com capota marítima.						
Bem	Saldo	44905200	01	R\$ 38.087,42	R\$ 38.087,42	R\$ 38.087,42	-

Metodologia de trabalho

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos nas respectivas Promotorias de Justiça Regionais;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção deles) e buscando dar suporte operacional as ações do Ministério Público da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Para executar o presente projeto serão mobilizadas um total de 117 pessoas, distribuídas em diversas equipes responsáveis por realizar atividades tais como: visitas in loco, inspeções em Delegacias de Polícia, Instituições de Acolhimento a Criança e Adolescente, barragens, conjunto penal, entrega de notificações e outros documentos e fiscalizações diversas, e elaborar relatórios, podendo constar informações do quantitativo da população atendida, bem como registros fotográficos, quando couber.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Concedente	Dezembro	2022	META 1 – ETAPA 1	R\$ 1.600.000,00
01	Conveniente	Dezembro	2022	META 1 – ETAPA 1	R\$ 138.346,67

Salvador, 18 de setembro de 2024

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente para solicitar os bons préstimos da Assessoria do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça no sentido de coletar a assinatura do ilustre representante ministerial no Ofício em anexo (doc 1237573), no Cronograma de Execução (doc 1238380), bem como no Plano de Trabalho atualizado (doc 1238384), relativos à solicitação de prorrogação de vigência do Convênio nº 930470/2022, conforme razões constantes do procedimento SEI 19.09.03493.0024321/2024-50.

Solicitamos análise e deliberação com a maior brevidade possível, haja vista que o **prazo para lançamento da solicitação de prorrogação da proposta na Plataforma se encerra no dia 23/09/2024.**

Registramos, no ensejo, que o Ofício foi anexado em versão editável, a fim de viabilizar a aposição de numeração própria dos Ofícios do Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.

Paula Souza de Paula Marques

Coordenadora Administrativa

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 18/09/2024, às 16:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1238467** e o código CRC **7BCB6977**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria-Geral de Justiça.
- Após assinatura do Exmo. Procurador-Geral de Justiça, retorne-se o presente expediente à SGA/Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações.

FABRÍCIO RABELO PATORY

Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Rabelo Patory** - Promotor de Justiça, em 23/09/2024, às 23:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240017** e o código CRC **775E5C7B**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Ofício nº 454/2024 – GPGJ

Procedimento SEI nº 19.09.03493.0024321/2024-50

(Favor fazer referência a este número)

Salvador/BA, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor

JEAN KEIJI UEMA

Secretário Nacional de Justiça

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Assunto: Aditivo de Vigência do Convênio 930470/2022

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, solicitar a este Ministério da Justiça a prorrogação do prazo de vigência do convênio supracitado, até a data de 24/11/2025, por meio da celebração de Termo Aditivo.

Atualmente, o Convênio 930470/2022 possui termo final de vigência em 24/11/2024. Entretanto, a contratação decorrente do referido convênio encontra-se em execução, bem como, há necessidade de implementação das atividades elencadas como resultados esperados com a celebração do convênio para que o mesmo atinja sua finalidade precípua.

De outro lado, cumpre-nos registrar que ainda pende liberação de recursos decorrentes do ajuste do plano de trabalho realizado para inclusão de 01 item à meta do convênio (aquisição de mais uma caminhonete).

Assim, por cautela e segurança jurídica, de modo a garantir que a finalização da execução de todas as etapas do Convênio ocorra dentro do seu prazo de



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

vigência, revela-se imperativo requerer a prorrogação do seu prazo de vigência, pelo tempo estritamente necessário a abarcar todas as ações decorrentes de sua execução, em especial a utilização dos veículos para a finalidade indicada no Convênio.

Deste modo, solicito aditivo de prazo, de modo a prorrogar a vigência final do referido Convênio para a data de 24 de novembro de 2025, com base no Art. 27, § 3º, II da Portaria Interministerial nº 424/2016.

A fim de conferir maior transparência ao quanto acima exposto, encaminhamos relatório de execução parcial, cronograma de execução atualizado e plano de trabalho atualizado.

Sendo o que impende apresentar nesta oportunidade, firmamos o presente ofício, mantendo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se mostrarem necessários.

No ensejo, renovo votos de consideração.

PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES
Dados: 2024.09.19 17:32:09
-03'00"

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça

Nome do Projeto

Projeto de aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais do interior do Estado da Bahia.

Justificativa

O Ministério Público tem como princípios basilares a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando primordialmente em defesa de direitos transindividuais, de natureza indivisível, dos quais são titulares pessoas indeterminadas, com destaque para os direitos à saúde, educação, cidadania, segurança pública e a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, cumprindo uma função primordial na promoção da Justiça.

Às Promotorias de Justiça de defesa da cidadania incumbe atuar em matéria não incluída especificamente em qualquer outra área, por isso, opera de forma residual, sobretudo na defesa do patrimônio público (contra danos a bens públicos, desvio de dinheiro público), no combate à improbidade administrativa (ações ilegais, desonestas, praticadas por servidores públicos, eleitos, nomeados, concursados, terceirizados), coíbe ações de nepotismo (nomeação de parentes a cargos públicos), de contratação e permanência de funcionários fantasma, de enriquecimento ilícito de servidores, do mau uso de recursos públicos, da ineficiência dos serviços públicos prestados, e de contratações e licitações indevidas. Atua na defesa dos direitos humanos e de minorias, no combate ao preconceito e à discriminação, seja racial, de gênero ou ligada à intolerância religiosa. Zela pela proteção dos direitos das populações em situação de vulnerabilidade como ocorre com as pessoas em situação de rua. Esses direitos, em sua dimensão coletiva, são defendidos por ações propostas perante o Poder Judiciário, bem como por atuação direta com o Poder Público. Diante de alguma lesão ou ameaça de direitos ligados à cidadania, o Promotor instaura um procedimento para acompanhar a situação e pode realizar reuniões, audiências públicas, fiscalizações, vistorias e expedir recomendações no intuito de encontrar solução consensual para questão, concretizada em um compromisso de ajustamento de conduta. Para proteção do patrimônio público, o Promotor utiliza o inquérito civil, para produzir provas no intuito de constatar a veracidade ou não da notícia de fato que deu ensejo a instauração do procedimento e, então, efetivar a responsabilização dos agentes ímprobos. A atuação do Ministério Público tem início a partir de fatos narrados por qualquer pessoa diretamente à Promotoria de Justiça ou à Ouvidoria, divulgados pela imprensa ou por iniciativa do próprio Promotor, diante da ciência de fato que chegue ao seu conhecimento.

Conforme se pode observar, o Ministério Público desenvolve as mais diversas atividades em prol da Sociedade e os veículos institucionais são essenciais para o adequado cumprimento das atividades finalísticas do Ministério Público do Estado da Bahia, pois, dão suporte operacional em suas áreas de atuação, através do traslado de membros, servidores e materiais em todo o Estado, contribuindo para a promoção de direitos e a aplicação da justiça em prol da sociedade. No entanto, dado ao relevo e a situação socioeconômica encontrada em muitas localidades atendidas pelo Ministério Público estadual, bem como o custo para se obter e manter veículos adequados para dar suporte operacional à atuação do *Parquet* Baiano, a execução eficiente das suas funções fica consideravelmente prejudicada. Assim, para que essas funções, tão essenciais à população, sejam melhor atendidas, justifica-se a necessidade da aquisição das caminhonetes pretendidas por meio deste projeto, para aparelhamento de Promotorias de Justiça Regionais.

Após criteriosa avaliação por parte da Administração, foram escolhidas as seguintes localidades para o recebimento dos veículos, por serem os locais que mais necessitam desse tipo de recurso atualmente, são elas:

1- Juazeiro: Localizado no Mesorregião do Vale São franciscano da Bahia. Sua população é de 219.544 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021, sendo o sexto município mais populoso da Bahia e o décimo do interior do Nordeste. Situado no Sertão da Região Nordeste, na

região submédica da Bacia hidrográfica do São Francisco, em conjunto com o vizinho município pernambucano de Petrolina forma o maior aglomerado urbano do Semiárido brasileiro.

2- Jacobina: Situada na região norte da Bahia, no extremo norte da Chapada Diamantina, Jacobina fica a 339 quilômetros de Salvador. Sua população é de 80.749 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021.

3- Jequié: Está a 365 km de Salvador, no sudoeste da Bahia, na zona limítrofe entre a caatinga e a zona da mata. Sua população é de 156.277 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021.

4- Bom Jesus da Lapa: Está localizada a uma distância de 796 km a oeste de Salvador, e 675 km a leste da capital federal, Brasília. Sua população é de 70.151 habitantes, de acordo com a estimativa do IBGE, em 2021.

5- Paulo Afonso: Localizada a uma distância de 469 km a norte de Salvador. Sua população é de 119.213 habitantes, conforme estimativas do IBGE, de 2021. Está localizada na região Noroeste da Bahia, faz limite, a leste, com o Estado de Alagoas.

6- Teixeira de Freitas: Localiza-se no extremo sul do estado, distante 854 km da capital. Sua população estimada em 2021 é de 164.290 habitantes, sendo a maior cidade da sua Região Geográfica Imediata e a oitava maior do estado da Bahia.

7- Serrinha: Localiza-se na Região Nordeste da Bahia, a 183 Km de Salvador. Sua população, de acordo com a estimativa populacional do IBGE, de 2021, é de 81.693 habitantes.

As Promotorias de Justiça Regionais selecionadas possuem uma intensa atividade desenvolvida pelo Ministério Público do Estado da Bahia para o atendimento das populações em seus direitos mais fundamentais e, nesse quesito, o suporte dado pela utilização de veículos é de importância fundamental para esses atendimentos e, levando em consideração que se tratam de cidades com zonas rurais, com estradas ruins e de difícil acesso, um veículo comum, em muitos trechos, não é capaz de realizar os deslocamentos necessários, onde se verifica a necessidade de aquisição de veículos apropriados para esse tipo de terreno, mais comumente, do tipo caminhonete com cabine dupla e tração nas quatro rodas, o que permite o transporte de passageiros e cargas.

Será destinada uma camionete para cada Promotoria Regional, à exceção de Paulo Afonso, que receberá duas camionetes, porquanto diante da grande demanda por serviços de transporte, a mencionada Regional já dispõe de dois veículos há bastante tempo: um com 14 anos de uso e outro com 10 anos, o que implica baixa confiabilidade e disponibilidade para o cumprimento das demandas. Os dois veículos desta Promotoria Regional serão substituídos pelas caminhonetes novas deste projeto, por serem veículos mais adequados ao atendimento das demandas da Regional. Isso impactará positivamente no atendimento da população, especialmente em áreas de difícil acesso, promovendo direitos e ampliando o acesso à justiça.

Diagnóstico

As Promotorias de Justiça Regionais que serão beneficiadas se encontram com veículos em situação precária, alguns com até dez anos de uso, com taxas de manutenção já bastante elevadas, necessitando urgentemente de substituição, com o intuito de garantir a continuidade dos serviços prestados à sociedade. O projeto em questão tem como objetivo aparelhar as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha, para melhor atender as suas comunidades, por meio da aquisição de veículos do tipo Caminhonete, com cabine dupla, tração 4x4, por serem veículos mais versáteis e robustos, sendo, portanto, mais adequados ao enfrentamento das condições adversas das rodovias e estradas vicinais por todo o interior do Estado da Bahia.

Abrangência populacional e regional

Considerando que a atuação do Ministério Público está voltada à defesa dos direitos e interesses da sociedade, a população pertencente aos municípios onde estão situadas as Promotorias de Justiça Regionais das cidades de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha será diretamente beneficiada com a utilização dos veículos adquiridos através deste projeto. E, indiretamente, a população dos municípios que compõem estas Regionais, totalizando 102 municípios, que juntos somam, aproximadamente, 2.897.979 (dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil e novecentos e setenta e nove) habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Objetivo geral

Estruturar, por meio da aquisição de oito caminhonetes com cabine dupla e tração nas quatro rodas, as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha, totalizando 7 Regionais.

Objetivos específicos

Reforçar e incrementar a infraestrutura logística das Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha, tornando-as aptas a atuar com maior eficácia e celeridade para atingir os objetivos finalísticos atinentes ao Ministério Público, com vistas ao aperfeiçoamento e excelência nos serviços prestados à sociedade, propiciando um maior acesso à justiça, sobretudo no tocante aos serviços que necessitam do deslocamento de membros, servidores e/ou materiais para as diversas localidades, sendo, estes benefícios, mantidos por, pelo menos seis anos, conforme a expectativa de utilização desse tipo de veículos que se tem na instituição.

Aumentar a capacidade de suporte do Ministério Público do Estado da Bahia as populações das Promotorias Regionais contempladas, através da utilização dos veículos para chegar aos diversos recantos dentro das regiões delimitadas, permitindo um melhor acesso de Membros e Servidores no atendimento das diversas demandas sociais. A previsão de implementação deste projeto é de 36 meses, a contar da data da celebração do convênio, com início previsto para novembro de 2022 e término em novembro de 2025.

Caracterização de interesses recíprocos

Tanto o órgão Concedente quanto o Proponente possuem, em comum, o interesse de garantir que os direitos da população sejam plenamente exercidos, sendo a aplicação da justiça um dos mais essenciais. Para tanto, o MPBA almeja a aplicação dessa política pública à população não apenas dos sete municípios atendidos pelas camionetes das regionais, mas também de todos os municípios circunvizinhos, trazendo benefícios para sua população por meio do aparelhamento de suas unidades.

Público-alvo

Será beneficiada de maneira direta a população dos municípios onde estão situadas as Promotorias de Justiça Regionais de Juazeiro, Jacobina, Jequié, Bom Jesus da Lapa, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas e Serrinha e, indiretamente, a população dos municípios que compõem estas Regionais, totalizando 102 municípios, que juntos somam, aproximadamente, 2.897.979 habitantes, de acordo com o último levantamento feito pelo IBGE, em 2021.

Problema a ser resolvido

A frota atual existente nas Promotorias que fazem parte do escopo deste Projeto não possui as características adequadas para transitar em locais de difícil acesso.

Resultados esperados

Com a frota atual, 1.785 pessoas são atendidas mensalmente e, com a adequação da frota nas regionais, estima-se que 1.954 pessoas passarão a ser atendidas.

Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do programa

Assim como o programa 5015 do Governo Federal visa Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça, esta proposta tem por objetivo o aperfeiçoamento e excelência nos serviços prestados à sociedade, buscando fortalecer a promoção de direitos e a aplicação da justiça.

Objeto

Aparelhamento de 7 Promotorias Regionais de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia para ampliação do Acesso à Justiça.

Capacidade Técnica e Gerencial

O Ministério Público do Estado da Bahia possui a capacidade técnica e gerencial necessárias para o desenvolvimento e execução do presente projeto, o que se evidencia a partir de diversas experiências semelhantes que foram bem-sucedidas. Já foram realizados diversos convênios com outros órgãos públicos, empresas e organizações sociais, para a aquisição de veículos para dar suporte operacional ao Ministério Público do Estado da Bahia, tais como: com o próprio Ministério da Justiça e Direitos Humanos, com a CODEVASF e com a Fundação José Silveira.

Dispomos de equipe qualificada para a realização do processo licitatório para a compra dos veículos e possuímos uma Coordenação de Transportes que atua no controle e gestão da frota, dispondo de contratos para o abastecimento, manutenção e seguro dos veículos, bem como, possui equipe de motoristas habilitados e qualificados, enfim, possuímos as ferramentas necessárias para uma eficiente e adequada destinação desses recursos.

Serão mobilizadas um total de 117 pessoas para execução do referido projeto, distribuídas em equipes nas Promotorias de Justiça Regionais.

Plano de Trabalho

Cronograma Físico

Descrição Meta/ Etapa	Valor	Data de Início	Data de Término
Meta 1 - Aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	R\$ 1.738.346,67	25/11/2022	24/11/2025
Etapa 1 – Aquisição de 8 (oito) caminhonetes, com cabine dupla.	R\$ 1.738.346,67	25/11/2022	24/11/2025

Prazo de execução

Duração total do projeto: 36 meses.

Data Inicial: Novembro/ 2022.

Data Final: Novembro/ 2025.

Plano de aplicação detalhado

Tipo de Despesa do item	Descrição do item	Código de Natureza de Despesa	Qt	Valor unitário	Valor total	Concedente	Conveniente
Bem	ITEM 1 - Caminhonete / pick up, zero Km, ano de fabricação igual ou superior a 2022, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização mínima de 2.2 cilindradas, motor turbo diesel, com no mínimo 160 cv de potência, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, equipamento de som, retrovisores com controle interno, câmera de ré, capacidade para 5 passageiros, todos os bancos com apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, e equipadas com capota rígida de fibra com porta chaveada.	44905200	03	R\$ 215.166,00	R\$ 645.498,00	R\$ 507.151,33	R\$ 138.346,67
Bem	ITEM 2 - Caminhonete / pick up, zero Km, ano de fabricação igual ou superior a 2022, cabine dupla, quatro portas, tração 4x4, motorização mínima de 2.2 cilindradas, motor turbo diesel, com no mínimo 160 cv de potência, com porta-malas / carroceria de no mínimo 1000 litros, capacidade de carga de no mínimo 1000 kg, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, trava elétrica, equipamento de som, retrovisores com controle	44905200	05	R\$ 210.952,25	R\$ 1.054.761,25	R\$ 1.054.761,25	-

	interno, câmara de ré, capacidade para 5 passageiros, todos os bancos com apoio de cabeça e cinto de segurança de três pontos, cor branca sólida, com protetor de cárter, jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN, e equipadas com capota marítima.						
Bem	Saldo	44905200	01	R\$ 38.087,42	R\$ 38.087,42	R\$ 38.087,42	-

Metodologia de trabalho

Realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição dos veículos de acordo com as regras estabelecidas na legislação pertinente;

Entrega dos veículos nas respectivas Promotorias de Justiça Regionais;

Controle e gestão do uso dos veículos, fornecendo o suporte necessário para que os veículos sejam mantidos em condições de uso (como abastecimento e manutenção deles) e buscando dar suporte operacional as ações do Ministério Público da Bahia que dependam dos serviços de transporte;

Para executar o presente projeto serão mobilizadas um total de 117 pessoas, distribuídas em diversas equipes responsáveis por realizar atividades tais como: visitas in loco, inspeções em Delegacias de Polícia, Instituições de Acolhimento a Criança e Adolescente, barragens, conjunto penal, entrega de notificações e outros documentos e fiscalizações diversas, e elaborar relatórios, podendo constar informações do quantitativo da população atendida, bem como registros fotográficos, quando couber.

Cronograma de Desembolso

Número de Parcelas	Responsável	Mês	Ano	Meta Associada	Valor
01	Concedente	Dezembro	2022	META 1 – ETAPA 1	R\$ 1.600.000,00
01	Conveniente	Dezembro	2022	META 1 – ETAPA 1	R\$ 138.346,67

Salvador, 18 de setembro de 2024

PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por
PEDRO MAIA SOUZA
MARQUES: [REDACTED]
Dados: 2024.09.19 17:33:08 -03'00'

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CONVÊNIO 930470/2022																																																		
Informações gerais			2022												2023												2024												2025											
Meta/ Etapa	Detalhamento		N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D										
Meta 1 - Aparelhamento das Promotorias de Justiça Regionais do Ministério Público do Estado da Bahia com veículos tracionados.	Etapa 1 – Aquisição de 8 (oito) caminhonetes, com cabine dupla.	Coordenação de Transportes do MP / BA- Preenchimento de formulários, elaboração do Termo de Referência e realização de pesquisas de preço atualizadas para composição do processo licitatório destinado à aquisição das caminhonetes.	X	X																																														
		Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração da Minuta de Contrato.			X	X	X	X																																										
		Coordenação de Licitações do MP / BA - Análise dos documentos que compõem o processo licitatório para eventuais saneamentos e posterior elaboração do edital da licitação.								X	X																																							
		Publicação do Edital da licitação e realização do Pregão Eletrônico para a aquisição das caminhonetes.											X	X	X	X																																		
		Prazo para aprovação do processo licitatório pelo concedente e viabilização do repasse do recurso.														X	X																																	
		Assinatura dos contratos, emissão das Notas de Empenho e Autorizações de Fornecimento de Material para encaminhamento aos fornecedores.															X	X																																
		Prazo de entrega dos veículos pelos fornecedores contratados (90 dias).																	X	X	X																													
		Recebimento dos veículos (as 07 caminhonetes inicialmente previstas), cadastramento no sistema de abastecimento dos veículos da frota do MP / BA e contratação do seguro contra sinistros.																					X	X																										
		Realização de Termo Aditivo ao Convênio para aquisição de mais 01 (uma) caminhonete, para aproveitamento de saldo de recurso do convênio, em razão de os valores contratados terem ficado abaixo do que foi previsto no Plano de Trabalho inicial, perfazendo um total de 08 (oito) caminhonetes.																							X																									
		Disponibilização das 07 (sete) caminhonetes inicialmente previstas para atendimento das demandas institucionais das Promotorias Regionais contempladas.																								X																								
		Período para aferição de resultados da utilização das 07 (sete) caminhonetes inicialmente previstas.																									X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X									
		Prazo para repasse do recurso por parte do órgão Concedente para aquisição da 8ª caminhonete, fruto do aditivo realizado em junho/2024.																								X	X	X	X																					
		Emissão de Nota de Empenho junto com a Autorização de Fornecimento de Material, para encaminhamento ao fornecedor, que terá um prazo de 90 dias para entregar o veículo.																											X	X	X																			

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – CONVÊNIO 930470/2022																																								
Informações gerais		2022					2023					2024					2025																							
Meta/ Etapa	Detalhamento	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
	Recebimento da 8ª caminhonete, cadastramento no sistema de abastecimento da frota do MP/BA e contratação do seguro contra sinistros.																	X	X																					
	Disponibilização da 8ª caminhonete para uso na Promotoria Regional.																																							
	Período para aferição de resultados da utilização da 8ª caminhonete.																																							
	Prestação de contas do Convênio.																																							

Salvador, 18 de setembro de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA

MARQUES

Assinado de forma digital por PEDRO MAIA SOUZA

Dados: 2024.09.19 17:32:40 -03'00'

Pedro Maia Souza Marques

Procurador-Geral de Justiça do Estado da Bahia

Anexo - Cronograma (1242033)

Sel 19.09.03493.0024321/2024-50 / pg. 145



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Registro nos autos do presente que na data de 23/09/2024 foi anexada na Plataforma Transfere Gov a solicitação para prorrogação do prazo de vigência do Convênio 930470/2022, conforme prints de tela em anexo.

Paula Souza de Paula Marques
Coordenadora-Administrativa
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/09/2024, às 13:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpb.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1245557** e o código CRC **6E0CA8CA**.



29765834



08015.000125/2022-04



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 930470/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ACESSO À JUSTIÇA E O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0102-80, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, **FABIO SANTOS PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.802.XXX-XX, nomeado pela Portaria SENAJUS/MJSP nº 97, de 01 de março de 2024, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na Avenida 5ª AV. Centro Administrativo, 750 - Centro Administrativo da Bahia. Salvador-BA. CEP: 41745-004, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES**, brasileiro, portador do CPF/MF nº XXX.649.XXX-XX, RG nº XXXXXXXXX SSP/BA, residente e domiciliado na XXX XXXXXXX XXXX, XXX, apartamento XXXX - XXXXX XXXXXXX na XXX XXXXXXX - CEP: XX.XXX-XXX - Salvador-BA, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Convênio cadastrado no sistema **Transferegov.br nº 930470/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, amparo legal aplicado e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº 08015.000125/2022-04, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Transferegov.br nº 930470/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica alterado o caput da Cláusula Quarta do Termo de Convênio, a qual passe a ter a seguinte alteração:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 25 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2025**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja “de ofício”, seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília, na data da assinatura.

assinado eletronicamente FABIO SILVA Chefe de Gabinete Portaria SENAJUS/MJSP nº 97, de 01 de março de 2024	assinado eletronicamente SHEILA SANTANA DE CARVALHO Secretária de Acesso à Justiça	assinado eletronicamente PEDRO MAIA SOUZA MARQUES Procurador-Geral de Justiça
--	---	--



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Santos Pereira Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça**, em 12/11/2024, às 16:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29765834** e o código CRC **1B08AA51**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08015.000125/2022-04

SEI nº 29765834



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Conforme alinhamento com a Assessoria de Gabinete, informa-se a assinatura do instrumento 1334017 pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça em 22/11/2024.

Após interlocução com o fiscal do Ministério Concedente na mesma data, restou confirmada a regularidade da subscrição.

Atenciosamente,

Fernanda da Costa Peres Valentim

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Assistente de Gestão II

Matrícula 352.831



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda da Costa Peres Valentim** - Assistente de Gestão II, em 27/11/2024, às 14:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1334023** e o código CRC **1EA88BBA**.



29765834



08015.000125/2022-04



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria de Acesso à Justiça

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO
TERMO
ADITIVO
AO
TERMO
DE
CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR
Nº 930470/2022, QUE
ENTRE
SI
CELEBRAM
A
UNIÃO,
POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DA
JUSTIÇA
E
SEGURANÇA
PÚBLICA,
POR
MEIO
DA
SECRETARIA
DE
ACESSO
À JUSTIÇA
E
O MINISTÉRIO
PÚBLICO
DO
ESTADO
DA
BAHIA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0102-80, com sede na Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, CEP 70.064-900, nesta Capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Senhor Chefe de Gabinete, **FABIO SANTOS PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF: XXX.802.XXX-XX, nomeado pela Portaria SENAJUS/MJSP nº 97, de 01 de março de 2024, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na Avenida 5ª AV. Centro Administrativo, 750 - Centro Administrativo da Bahia. Salvador-BA. CEP: 41745-004, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES** brasileiro, portador do CPF/MF nº XXX.649.XXX-XX, RG nº XXXXXXXXX SSP/BA, residente e domiciliado na XXX XXXXXXX XXXX, XXX, apartamento XXXX - XXXX XXXXXXX na XXX XXXXXXX - CEP: XX.XXX-XXX - Salvador-BA, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Convênio cadastrado no sistema **Transferegov.br** nº **930470/2022**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, amparo legal aplicado e atualizações, consoante o processo administrativo SEI nº 08015.000125/2022-04, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio Transferegov.br nº 930470/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Fica alterado o caput da Cláusula Quarta do Termo de Convênio, a qual passe a ter a seguinte alteração:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá **vigência de 25 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2025**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula Única. A prorrogação além dos prazos estipulados no art. 27, inciso V, da Portaria Interministerial n. 424, de 2016 (seja “de ofício”, seja mediante termo aditivo), somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 27, §3º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI do concedente.

Brasília, na data da assinatura.

<i>assinado eletronicamente</i> FABIO SILVA	<i>assinado eletronicamente</i>	<i>assinado eletronicamente</i>
---	---------------------------------	---------------------------------

Chefe de Gabinete Portaria SENAJUS/MJSP nº 97, de 01 de março de 2024	SHEILA SANTANA DE CARVALHO Secretária de Acesso à Justiça	PEDRO MAIA SOUZA MARQUES Procurador- Geral de Justiça
---	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Santos Pereira Silva, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça**, em 12/11/2024, às 16:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MAIA SOUZA MARQUES, Usuário Externo**, em 22/11/2024, às 11:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila Santana de Carvalho, Secretário(a) de Acesso à Justiça**, em 22/11/2024, às 18:39, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29765834** e o código CRC **1B08AA51**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08015.000125/2022-04

SEI nº 29765834

Ministério da Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 00001/2024 ao Instrumento código 930470. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200143. Conveniente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04142491000166. Prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 meses, até 24/11/2025. Valor Total: R\$ 1.738.346,67, Valor de Contrapartida: R\$ 138.346,67, Vigência: 25/11/2024 a 24/11/2025. Data de Assinatura: 25/11/2022. Signatários: Concedente: FABIO SANTOS PEREIRA SILVA, Conveniente: PEDRO MAIA SOUZA MARQUES,

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2024 publicado no D.O de 2024-11-22, Seção 3. Onde se lê: EXTRATO DE Termo Aditivo: 1/2023.. Leia-se: EXTRATO DE Termo Aditivo: 1/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2024).

POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

(MAIOR LANCE)
Torna-se público que a Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo - SR/PF/ES, realizará LEILÃO (MAIOR LANCE), ESPÉCIE: Licitação para venda em hasta pública, através de Leilão, de veículos oficiais e outros bens móveis do patrimônio da Polícia Federal, localizados em Vila Velha/ES, conforme o Processo SEI nº 08285.006305/2024-73. MODALIDADE: Leilão Administrativo (maior lance). DATA, HORÁRIO E LOCAL: 18 de dezembro de 2024, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília/DF), através do site www.danielgarcialeiloes.com.br. OBJETO: Veículos Oficiais e outros bens móveis do patrimônio da SR/PF/ES. EDITAL: Cópia completa do Edital poderá ser obtida na Internet, nos sites <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/leiloes> e www.danielgarcialeiloes.com.br. O Edital poderá ser lido na sede da Polícia Federal em Vila Velha/ES, em horário comercial.

MARCIO MAGNO CARVALHO XAVIER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 - UASG 200372

Nº Processo: 08430.008548/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Técnico(a) em Secretariado(a) e Secretário(a) Executivo(a), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 26/11/2024 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Ipiranga, 1365, Azenha - Porto Alegre/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200372-5-90015-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSELI AVILA VARGAS RODRIGUES
Pregoeira

(SIASGnet - 25/11/2024) 200372-00001-2024NE111111
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 - UASG 200356

Nº Processo: 08455.012576/2024-69. Dispensa Nº 22/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 17.669.486/0001-58 - MADNORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Aquisição e instalação de 324 m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados) de piso laminado igual ou similar ao da marca quickstep smart, modelo ac4, resistente a água por até 48 horas, com retirada do piso antigo existente no local e seu descarte adequado.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 22/11/2024 a 20/02/2025. Valor Total: R\$ 53.988,00. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200356

Número do Contrato: 50/2021. Nº Processo: 08455.014051/2020-34. Pregão. Nº 40/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 31.565.745/0001-21 - LEAP AVIATION COMERCIO E SERVICOS LTDA (STREIT GROUP FZ-LLC). Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 50/2021-sr/pf/rj nos termos do art. 57, §1º, ii, da lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 29/12/2024 a 31/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.795.755,00. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 200356

Número do Contrato: 41/2021. Nº Processo: 08455.014051/2020-34. Pregão. Nº 40/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ. Contratado: 31.565.745/0001-21 - LEAP AVIATION COMERCIO E SERVICOS LTDA (STREIT GROUP FZ-LLC). Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 41/2021-sr/pf/rj nos termos do art. 57, §1º, ii, da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 26/11/2024 a 31/08/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.655.930,00. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2024 - UASG 200129

Número do Contrato: 12/2024. Nº Processo: 08670.000852/2024-00. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM ALAGOAS. Contratado: 06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: Tem por objeto a repactuação (reajuste de preços) dos valores pagos à contratada, pelos serviços comuns de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais contrato 12/2024. Vigência: 01/03/2024 a 01/03/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 506.857,84. Data de Assinatura: 25/11/2024.
(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TECNICA Nº 3/2021

PROCESSO n 08675.004524/2021-81 (na PRF)
Especie: ACORDO DE COOPERACAO TECNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIAO, POR INTERMEDIO DA SUPERINTENDENCIA DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMEDIO DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Vigencia deste Acordo de Cooperacao sera de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicacao no Diario Oficial da Uniao, podendo ser prorrogado, mediante a celebracao de termo aditivo. Data de Assinatura: 02 de dezembro de 2021. Signatários: pela SPRF-DF, Senhor Leonardo Alves de Oliveira Rodrigues, Superintendente; pela PCDF, Senhor Robson Candido da Silva, Delegado Geral.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - UASG 200126

Nº Processo: 08667.023897/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo, para vigilância armada e desarmada, executado de forma indireta e contínua, com o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos de segurança pertinentes à atividade, EPI's e demais ferramentas necessárias à execução dos serviços, para sede da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 26/11/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Rua Gov Jose Sette, 176 - Vitória/es, Centro - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/200126-5-90004-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 26/11/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/12/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

WALTER JOAQUIM ALMEIDA MATTIA JUNIOR
Integrante Técnico

(SIASGnet - 25/11/2024) 200126-00001-2024NE000001
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO- Nº 29/2024 - PA

A POLICIA RODOVIARIA FEDERAL NO PARA, por meio de seu Superintendente Haroldo Teixeira Silva, designado pela Portaria n. 167 de 7 de fevereiro de 2024, realizara licitacao na modalidade LEILAO de veiculos automotores de terceiros, do tipo maior lance, nos termos da Lei n 8666, de 21 de junho de 1993; da Lei n 8.722, de 27 de outubro de 1993 e seu Decreto Regulamentador n 1.305, de 9 de novembro de 1994; das Resolucoes 11/98 e 623/16 do CONTRAN; do art. 328, da Lei n 9.503, de 23 de setembro de 1997; da Lei n 13.160, de 25 de agosto de 2015; da Portaria n 224, de 05 de dezembro de 2018, do Ministerio da Seguranca Publica, aplicando-se ainda as exigencias estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os bens a serem leiloados sao veiculos que foram retidos, abandonados, recolhidos ou removidos ao patio contratado Dadvia localizado no endereco BR 230, rua Adao Verissimo, s/n, Esplanada I, bairro Alvorada, CEP 68633000, Dom Eliseu/PA ha mais de 60 (sessenta) dias e nao procurados por seus proprietarios, classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTORES INSERVIVEIS E SUCATAS INSERVIVEIS. A licitacao sera realizada em lotes, conforme tabela constante do Anexo I. O edital e o seu anexo estarao disponiveis aos interessados na sede da SPRF-PA, situada na Rodovia BR 316 Km 0 s/n - Belem/PA Bairro Castanheira CEP 66.645-000, no endereco eletronico <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/para> ou ainda solicitado pelo e-mail gestao.patios.pa@prf.gov.br

HAROLDO TEIXEIRA SILVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2024 - UASG 200122

Nº Processo: 08663.007200/2024-87. Dispensa Nº 90006/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NA PARAIBA. Contratado: 32.300.342/0001-13 - GTX ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para a prestação de serviços de recondição do projeto de pavimentação da área de abordagens da uop de sousa - pb, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 25/11/2024 a 23/02/2025. Valor Total: R\$ 44.900,00. Data de Assinatura: 25/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 25/2024 - UASG 200119

Número do Contrato: 8/2022. Nº Processo: 08660.011622/2020-53. Pregão. Nº 3/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF NO RIO GRANDE DO SUL. Contratado: 05.245.502/0010-97 - MHNTELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: Redução de ip fixo público /30 para /32.. Vigência: 22/11/2024 a 27/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 892.324,00. Data de Assinatura: 22/11/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 22/11/2024).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2024 - UASG 200232

Número do Contrato: 1/2022. Nº Processo: 08676.000959/2021-47. Contratante: SUPERINTENDENCIA DA PRF EM RORAIMA. Contratado: 05.608.779/0001-46 - TEC NEWS LTDA. Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do termo aditivo 2 (sei nº 53468785) visando a alteração do valor ao item 2.1, onde se lê: "de r\$3.065,37 (três mil sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) perfazendo-se em r\$36.784,47 (trinta e seis mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)" leia-se: "r\$ 3.480,88



[Principal](#)[Consultar Pré-Instrumento/Instrumento](#)

Consultar Pré-Instrumento/Instrumento

30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
Instrumento 930470
[Dados da Proposta](#)
[Plano de Trabalho](#)
[Requisitos](#)
[Resumo Básico/Termo de Referência](#)
[Execução Concedente](#)
[Execução Conveniente](#)
[Ajustes do PT](#)
[Prorroga de Oficio](#)
[TAs](#)
[Apostilamentos](#)

Número do Termo Aditivo	000001/2024
Código do Instrumento	930470
Órgão Concedente	30000 - MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA
CPF do Responsável	872.802.487-72
Nome do Responsável	FABIO SANTOS PEREIRA SILVA
Identificação do Conveniente	CNPJ 04142491000166
Razão Social do Conveniente	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CPF do Responsável do Conveniente	836.649.395-49
Nome do Responsável do Conveniente	PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
CPF do Responsável do Registro TA	008.611.941-95
Nome do Responsável do Registro TA	MARCOS MACIEL DE SOUSA ROCHA
Data	25/11/2024

Dados do Termo Aditivo

Tipo do TA	Alteração da Vigência
Objeto da Alteração	Prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 meses, até 24/11/2025.
Justificativa	Necessidade de prorrogação da vigência, de modo a viabilizar a execução dentro dos prazos do convênio, haja vista que ainda pende a liberação de recursos relativos a ajuste do Plano de Trabalho para aquisição de mais uma caminhonete. Ademais, a extensão do prazo se faz necessária para que as atividades que demonstram os resultados esperados com o ajuste sejam realizadas durante a sua vigência. (Anexos: Ofício, plano de trabalho atualizado, cronograma de execução e relatório de execução parcial)
Fundamento Legal	Portaria Interministerial 424/2016
Data de início de vigência do TA	25/11/2024
Data final de vigência	24/11/2025
CPF do Novo Responsável do Concedente	872.802.487-72
Nome do Novo Responsável do Concedente	FABIO SANTOS PEREIRA SILVA
CPF do Novo Responsável do Conveniente	836.649.395-49
Nome do Novo Responsável do Conveniente	PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Situação do TA	Publicado
Documento Digitalizado	930470.SEI_29765834_Termo_Aditivo.pdf Download

Dados da Publicação

Data DOU	26/11/2024
UG	200143
Data de envio	26/11/2024

Processo Administrativo (SEI):	1909034930024321202450
Código identificador:	A 021
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério da Justiça e Segurança Pública
Objeto:	Prorrogação do prazo de vigência doConvênio Transferegov.br nº 930470/2022.
Objeto do aditivo:	Prorrogar prazo de vigência do ajuste por 12 meses
Vigência:	12 (doze) meses, a contar de 25/11/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909481320033818202407
Código identificador:	F 219
Parecer Jurídico:	773/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e o Centro Universitário de Excelência – UNEX Vitória da Conquista / Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia LTDA – ME
Objeto:	Alterar o título e o preâmbulo do Convênio original, para mudança de denominação da Instituição de Ensino Conveniente. A denominação da Instituição de Ensino passa a ser Centro Universitário de Excelência – UNEX Vitória da Conquista / Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia LTDA – ME
Objeto do aditivo:	Alterar o título e o preâmbulo do Convênio original, para mudança de denominação da Instituição de Ensino Conveniente.
Vigência:	20/08/2028
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909023280011720202466
Código identificador:	I 022
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e Conselho Nacional de Justiça e os Atores da Rede de Atenção à Primeira Infância
Objeto:	Prorrogação da vigência do PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
Objeto do aditivo:	Prorrogar prazo de vigência do ajuste por 60 meses
Vigência:	60 (sessenta) meses, a contar de 25/06/2024
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909011480012831202410
Código identificador:	G 058
Parecer Jurídico:	758/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e a Município de Prado
Objeto:	Cessão de uso de 01 (um) imóvel pertencente ao patrimônio do cedente para sediar a sede do Ministério Público no município de Prado
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	02 (dois) anos, a contar de 07/11/2024.
Link:	download
Processo Administrativo (SEI):	1909481320031071202481
Código identificador:	F 252
Parecer Jurídico:	745/2024
Partes:	Ministério Público do Estado da Bahia e a Facuminas Faculdade Ltda
Objeto:	Possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação ofertados pela instituição de ensino, para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia.
Objeto do aditivo:	Não se aplica
Vigência:	05 (cinco) anos, a contar de 04/12/2024
Link:	download